

**RELATÓRIO DE AUDITORIA
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ATOS DE GESTÃO PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES E DEMAIS
RESPONSÁVEIS POR BENS, DINHEIROS E VALORES PÚBLICOS**

PROCESSO : 5557-3/2012
PRINCIPAL : Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT
CNPJ : 03.238.920/0001-30
ASSUNTO : Contas Anuais de Gestão exercício 2012
AMOSTRAGEM : Período de janeiro a outubro de 2012
GESTOR : Prefeito Francisco Soares de Medeiros
RELATOR : Conselheiro Valter Albano
EQUIPE TÉCNICA : Daniel Poletto Chu
Rodrigo Castro Vila

1. INTRODUÇÃO

Excelentíssimo Conselheiro Relator:

Em atendimento ao art. 71, II, da Constituição da República, ao art. 212 da Constituição Estadual, aos arts. 35 e 36 da Lei Complementar Estadual n. 269/2007 e ao art. 29, III, da Resolução Normativa n. 14/2007-TCE/MT, apresenta-se o Relatório de Auditoria das Contas Anuais de Gestão, exercício 2012, da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, com o objetivo de subsidiar o julgamento dos atos de gestão.

Este relatório foi elaborado no período de outubro de 2012 a março de 2013 e consolida o resultado do controle externo simultâneo sobre as informações prestadas a esta Corte de Contas por meio do Sistema Aplic, dos processos físicos, bem como das informações extraídas dos sistemas informatizados da entidade, abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de resultados, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade, tendo como amostragem o período de janeiro a outubro de 2012.

A auditoria foi realizada *in loco* na sede da entidade, em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 66/2012, e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

2. ADMINISTRADOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

PREFEITO	
Nome	Francisco Soares de Medeiros
Período	01/01/2012 a 10/2012 ¹

¹ Data da auditoria *in loco*

CONTADOR	
Nome	Luzia Gláucia Gattass Monteiro
Período	01/01/2012 a 15/05/2012
Vínculo empregatício	Prestador de serviço terceirizado

CONTADOR	
Nome	Marcos Barbosa de Freitas

Período	16/05/2012 a outubro de 2012 ¹
Vínculo empregatício	Prestador de serviço terceirizado

¹ Data da auditoria in loco

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
Nome	Maria Leuzivania Lacerda Oliveira
Período	01/01/2012 a 10/2012 ¹
Vínculo empregatício	Servidora efetiva, no cargo de agente de serviços gerais, exercendo função comissionada

¹ Data da auditoria in loco

3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

Da auditoria realizada referente ao período de janeiro a outubro de 2012, resultou o relatório que segue:

3.1. RECEITA

A previsão de arrecadação da receita para o exercício de 2012 foi de R\$ 32.743.033,55 e a efetiva arrecadação realizada no período analisado (janeiro a outubro de 2012) perfaz o montante de 28.705.126,28. Para o período, verifica-se que a receita arrecadada correspondeu a 87,67 % da previsão.

Integraram a amostra analisada as receitas oriundas das transferências obrigatórias da União.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

Quadro 1 – Transferências da União para Nova Olímpia até outubro de 2012, segundo site STN:

Mês	FPM	ITR	IOF	LC 87/96	CIDE	FUNDEB	Total
01	647.073,70	1.950,27	0,00	5.078,49	22.775,42	527.033,33	1.203.911,21
02	782.733,95	754,28	0,00	5.078,49	0,00	488.744,46	1.277.311,18
03	531.601,34	41,69	0,00	5.078,49	0,00	457.408,88	994.130,40
04	669.992,05	0,00	0,00	5.078,49	14.915,70	478.321,15	1.168.307,39
05	749.338,68	58,85	0,00	5.078,49	0,00	609.321,91	1.363.797,93
06	639.447,37	11,80	0,00	5.078,49	0,00	521.211,48	1.165.749,14
07	477.517,93	82,09	0,00	5.078,49	16.376,09	483.501,39	982.555,99
08	526.931,01	68,29	0,00	5.078,49	0,00	469.785,99	1.001.863,78
09	461.056,89	1.633,85	0,00	0,00	0,00	442.005,60	904.696,34
10	489.432,71	30.733,67	0,00	10.156,98	2.908,64	597.987,69	1.131.219,69
	5.975.125,63	35.334,79	0,00	50.784,90	56.975,85	5.075.321,88	11.193.543,05

Fonte: Secretaria de Tesouro Nacional – STN (fl. 281) e Anexo 2 da receita (fls. 21/34)

3.1.1. Os valores da receita arrecadada no período analisado foram devidamente contabilizados (art. 57, L. 4.320/64).

3.1.2. Não adoção de providências para a constituição e arrecadação das tarifas de água (art. 1º, § 1º, e art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF; e arts. 52 e 53 da Lei nº 4.320/64) - Irregularidade sem classificação.

3.1.2.1. Conforme documento fls. 34, ficou demonstrado que a Prefeitura de Nova Olímpia ainda não implantou hidrômetros para todos os consumidores do município. Atualmente existem 3.340 usuários com hidrômetros instalados e 1.991 usuários sem hidrômetros. Estes últimos efetuam o pagamento da água

por meio de taxa única no valor de R\$ 8,40.

Ressalta-se que segundo dado do Atlas da Água, divulgado pela Agência Nacional de Águas (ANA), em quatro anos, 55% dos municípios brasileiros poderão ter seu abastecimento de água comprometido em algum grau e a solução mais eficiente para se evitar o desperdício é instalar hidrômetros individuais.

Outro fato importante a levar-se em consideração é o desrespeito ao princípio da isonomia provocado pela atitude adotada pela Prefeitura de Nova Olímpia, uma vez que 62,35% da população de Nova Olímpia paga exatamente o que consome, enquanto 37,35% pode consumir o quanto desejar pagando apenas taxa única.

Salienta-se também ao gestor que a não cobrança dos valores devidos concernente ao fornecimento de água à população, caracteriza, ato de improbidade administrativa descrito no inciso X do artigo 10 da Lei nº 8.429 de 2/06/1992, *in verbis*:

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:
X - **agir negligentemente na arrecadação de tributo ou renda**, bem como no que diz respeito à conservação do patrimônio público;

3.2. DESPESAS

No período analisado (janeiro a outubro de 2012) a despesa total empenhada perfaz o montante de R\$ 29.330.955,73, a liquidada R\$ 27.027.043,11 e a paga R\$ 20.599.094,95, conforme sistema Aplic (fl. 284).

Integraram a amostra analisada as despesas referentes ao mês de maio

de 2012.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

3.2.1. Foram constatadas despesas não autorizadas/ilegais e/ou ilegítimas (art.15 c/c 16 e 17 da LRF e art.4º da Lei 4.320/64) – JB 01

3.2.1.1. A equipe técnica verificou no controle simultâneo que foram realizados pagamentos de faturas com atraso, o que resultou na incidência de juros, multas e correção monetária que somaram 121,93 UPFs/MT, conforme tabela a seguir:

CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA - EXERCÍCIO 2.012					
FATURA	REFERÊNCIA	MULTAS	JUROS	CORREÇÃO	UPF/MT
2012929374095	01/2012	9,49	4,43	0,55	0,31
2012941702850	02/2012	54,09	2,70		1,23
2012941703234	02/2012	19,48	0,97		0,44
2012941703338	02/2012	0,89	0,04		0,02
2012941703957	02/2012	18,32	0,91		0,42
2012941704051	02/2012	12,59	3,87		0,36
2012941703677	02/2012	18,97	4,74	0,68	0,53
2012941703288	02/2012	15,48	0,77		0,35
2012941703352	02/2012	10,10	0,50		0,23
2012941703361	02/2012	15,87	0,79		0,36
2012941703368	02/2012	35,48	1,77		0,81
2012941703376	02/2012	19,48	0,97		0,44
2012941703399	02/2012	26,54	1,32		0,6
2012941703811	02/2012	1,71	0,08		0,04
2012941703417	02/2012	10,93	0,54		0,25
2012941703485	02/2012	9,80	0,48		0,22
2012941703453	02/2012	28,80	1,43		0,65
2012941703657	02/2012	1,14	0,05		0,03

2012941703515	02/2012	20,95	1,04		0,48
2012941703501	02/2012	0,54	0,02		0,01
2012941703525	02/2012	6,29	0,31		0,14
2012942484986	02/2012	162,51	8,11		3,69
2012941703405	02/2012	8,55	0,42		0,19
2012941703894	02/2012	3,18	0,15		0,07
2012941703716	02/2012	7,05	0,35		0,16
2012941703723	02/2012	9,27	0,46		0,21
2012941703743	02/2012	7,48	0,37		0,17
2012941703749	02/2012	1,29	0,32	0,04	0,04
2012941703833	02/2012	3,48	0,17		0,08
2012941703760	02/2012	0,55	0,02		0,01
2012941703797	02/2012	16,85	0,84		0,38
2012941703908	02/2012	24,39	1,21		0,55
2012941703923	02/2012	12,13	0,60		0,28
2012941703902	02/2012	14,93	0,74		0,34
2012941702938	02/2012	27,83	1,39		0,63
2012941703938	02/2012	75,94	3,79		1,72
2012941703929	02/2012	2,16	0,10		0,05
2012941703156	02/2012	0,64	0,03		0,01
2012941703281	02/2012	30,14	1,50		0,68
2012941703992	02/2012	4,73	0,23		0,11
2012941703170	02/2012	9,43	0,47		0,21
2012941704001	02/2012	6,89	0,34		0,16
2012941704010	02/2012	7,78	0,38		0,18
2012941702954	02/2012	1,92	0,09		0,04
2012941702965	02/2012	2,58	0,12		0,06
2012941703766	02/2012	1,29	0,32	0,04	0,04
2012941704067	02/2012	1,31	0,06		0,03
2012941704076	02/2012	8,39	0,41		0,19
2012941702942	02/2012	1,94	0,09		0,04
2012941703989	02/2012	1,29	0,06		0,03
2012941704093	02/2012	1,29	0,06		0,03
2012941702791	02/2012	5,79	0,28		0,13
2012941704012	02/2012	2,85	0,14		0,06
2012953337379	03/2012	172,58	5,74		3,85



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Secretaria de Controle Externo

Conselheiro Valter Albano

Telefone: 3613-7595/7624/7185/7189/7113

e-mail: sececx-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls.:

Rub.:

2012952346496	03/2012	2,85	0,71	0,10	0,08
2012966314416	04/2012	4,00	0,26		0,09
2012966314817	04/2012	21,24	1,41		0,49
2012966314628	04/2012	28,96	1,92		0,67
2012966314431	04/2012	91,16	6,07		2,1
2012966314463	04/2012	43,75	2,91		1,01
2012991763017	06/2012	4,79	1,92	0,47	0,16
2012991762756	06/2012	3,09	1,23	0,30	0,1
20121006351500	07/2012	5,04	2,60	0,33	0,15
20121013223635	08/2012	52,58	17,54	5,19	1,43
20121013224416	08/2012	22,44	2,24	0,73	0,48
20121013223823	08/2012	18,49	3,70	1,82	0,46
20121013223850	08/2012	3,83	1,27	0,37	0,1
20121013224309	08/2012	0,64	0,12	0,06	0,02
20121013224476	08/2012	6,12	1,42	0,20	0,15
20121013224352	08/2012	5,40	1,80	0,53	0,15
20121013223817	08/2012	18,49	1,84	0,60	0,4
20121013223828	08/2012	24,32	5,67	0,80	0,58
20121013224119	08/2012	34,33	11,45	3,39	0,93
20121013223833	08/2012	1,23	0,24	0,12	0,03
20121013223855	08/2012	14,90	4,97	1,47	0,41
20121013223864	08/2012	15,11	3,02	1,49	0,37
20121013223870	08/2012	98,40	32,83	9,71	2,68
20121013223881	08/2012	15,59	5,20	1,54	0,42
20121013223911	08/2012	44,54	14,86	4,40	1,21
20121013224187	08/2012	1,30	0,43	0,12	0,04
20121013223965	08/2012	1,20	0,24	0,11	0,03
20121013224009	08/2012	7,94	1,85	0,26	0,19
20121013224016	08/2012	7,49	2,50	0,74	0,2
20121013223997	08/2012	44,40	14,81	4,38	1,21
20121013224109	08/2012	2,74	0,91	0,27	0,07
20121013224038	08/2012	51,92	17,32	5,12	1,41
20121013224025	08/2012	0,84	0,28	0,08	0,02
20121013224047	08/2012	9,16	3,05	0,90	0,25
20121014520525	08/2012	171,32	39,96	5,63	4,12
20121014520523	08/2012	169,66	56,61	16,75	4,62

20121013223923	08/2012	11,65	3,88	1,15	0,32
20121013224229	08/2012	2,87	0,95	0,28	0,08
20121013224140	08/2012	11,52	3,84	1,13	0,31
20121013224144	08/2012	9,18	1,83	0,90	0,23
20121013224155	08/2012	8,09	2,70	0,80	0,22
20121013224159	08/2012	6,28	2,09	0,62	0,17
20121013224192	08/2012	7,37	2,46	0,72	0,2
20121013224162	08/2012	0,45	0,15	0,04	0,01
20121013224178	08/2012	18,31	6,11	1,80	0,5
20121013223747	08/2012	10,30	2,40	0,33	0,25
20121013224252	08/2012	29,88	9,97	2,95	0,81
20121013224280	08/2012	34,57	11,53	3,41	0,94
20121013224243	08/2012	17,86	3,57	1,76	0,44
20121013223709	08/2012	28,46	9,49	2,81	0,77
20121013224292	08/2012	81,28	16,27	8,02	2,01
20121013224286	08/2012	2,84	0,94	0,28	0,08
20121013223831	08/2012	25,52	8,51	2,52	0,69
20121013224328	08/2012	5,88	1,96	0,58	0,16
20121013223806	08/2012	1,20	0,24	0,11	0,03
20121013224330	08/2012	8,43	2,81	0,83	0,23
20121013224331	08/2012	7,53	2,51	0,74	0,2
20121013223731	08/2012	8,70	2,90	0,85	0,24
20121013223737	08/2012	2,34	0,78	0,23	0,06
20121013224163	08/2012	6,58	2,19	0,65	0,18
20121013224367	08/2012	1,35	0,45	0,13	0,04
20121013224370	08/2012	7,84	1,57	0,77	0,19
20121013223719	08/2012	4,00	1,33	0,39	0,11
20121013224324	08/2012	1,20	0,40	0,11	0,03
20121013224375	08/2012	26,43	6,16	0,86	0,64
20121013224382	08/2012	1,20	0,40	0,11	0,03
20121013224379	08/2012	5,24	1,22	0,17	0,13
20121013223614	08/2012	5,47	1,82	0,54	0,15
20121013224332	08/2012	2,66	0,88	0,26	0,07
20121013224166	08/2012	2,66	0,88	0,26	0,07
20121013223931	08/2012	5,48	1,28	0,18	0,13
20121013224481	08/2012	6,93	0,69	0,22	0,15

20121013224483	08/2012	1,34	0,31	0,04	0,03
20121034661620	09/2012	44,07	16,94	8,53	1,3
20121034662211	09/2012	21,94	5,85	0,94	0,54
20121034662104	09/2012	16,88	6,49	3,26	0,5
20121034662117	09/2012	3,17	1,21	0,61	0,09
20121034662222	09/2012	9,01	2,40	0,38	0,22
20121034662187	09/2012	0,60	0,23	0,11	0,02
20121034662214	09/2012	6,03	1,60	0,25	0,15
20121034662198	09/2012	5,50	2,11	1,06	0,16
20121034662102	09/2012	17,70	4,72	0,76	0,43
20121034662107	09/2012	24,02	6,40	1,03	0,59
20121034662150	09/2012	29,79	11,45	5,76	0,88
20121034662113	09/2012	1,20	0,46	0,23	0,04
20121034662119	09/2012	14,22	5,46	2,75	0,42
20121034662121	09/2012	13,02	5,00	2,52	0,38
20121034662123	09/2012	81,84	31,46	15,84	2,42
20121034662125	09/2012	13,26	5,10	2,56	0,39
20121034662128	09/2012	37,57	14,44	7,27	1,11
20121034662168	09/2012	1,47	0,56	0,28	0,04
20121034662134	09/2012	1,20	0,46	0,23	0,04
20121034662138	09/2012	7,87	2,10	0,33	0,19
20121034662140	09/2012	7,59	2,92	1,47	0,22
20121034662136	09/2012	37,99	14,60	7,35	1,12
20121034662148	09/2012	2,21	0,85	0,42	0,07
20121034662144	09/2012	43,41	16,68	8,40	1,28
20121034662142	09/2012	0,51	0,19	0,09	0,01
20121034662146	09/2012	9,39	3,61	1,81	0,28
20121035176392	09/2012	183,11	48,82	7,86	4,49
20121035176378	09/2012	160,94	61,87	31,15	4,75
20121034662130	09/2012	12,34	4,74	2,38	0,36
20121034662172	09/2012	3,92	1,50	0,75	0,12
20121034662152	09/2012	9,38	3,60	1,81	0,28
20121034662155	09/2012	7,64	2,94	1,48	0,23
20121034662157	09/2012	8,54	3,28	1,65	0,25
20121034662159	09/2012	4,70	1,80	0,91	0,14
20121034662170	09/2012	6,03	2,31	1,16	0,18

20121034662162	09/2012	1,53	0,59	0,29	0,05
20121034662166	09/2012	8,38	3,22	1,62	0,25
20121034661631	09/2012	10,20	2,72	0,43	0,25
20121034662176	09/2012	27,85	10,70	5,39	0,82
20121034662179	09/2012	26,53	10,20	5,13	0,78
20121034662174	09/2012	11,96	4,60	2,31	0,35
20121034661622	09/2012	26,40	10,15	5,11	0,78
20121034662185	09/2012	67,05	25,77	12,98	1,98
20121034662183	09/2012	2,14	0,82	0,41	0,06
20121034662111	09/2012	23,36	8,98	4,52	0,69
20121034662191	09/2012	5,33	2,04	1,03	0,16
20121034662100	09/2012	1,20	0,46	0,23	0,04
20121034662193	09/2012	0,36	0,13	0,07	0,01
20121034662196	09/2012	0,36	0,13	0,07	0,01
20121034661626	09/2012	11,00	4,22	2,12	0,32
20121034661629	09/2012	2,02	0,77	0,39	0,06
20121034662164	09/2012	5,22	2,00	1,01	0,15
20121034662200	09/2012	0,36	0,13	0,07	0,01
20121034662202	09/2012	5,02	1,93	0,97	0,15
20121034661624	09/2012	5,76	2,21	1,11	0,17
20121034662189	09/2012	1,20	0,46	0,23	0,04
20121034662204	09/2012	23,30	6,21	1,00	0,57
20121034662209	09/2012	11,58	4,45	2,24	0,34
20121034662206	09/2012	6,73	1,79	0,28	0,16
20121034661617	09/2012	3,52	1,35	0,68	0,1
20121034662226	09/2012	2,54	0,97	0,49	0,07
20121034662224	09/2012	2,54	0,97	0,49	0,07
20121034662132	09/2012	4,14	1,10	0,17	0,1
20121034662218	09/2012	6,52	1,73	0,28	0,16
20121034662220	09/2012	1,20	0,32	0,05	0,03
20121039145173	10/2012	37,92	17,92	8,78	1,19
20121039146596	10/2012	20,24	7,44	1,86	0,55
20121039145641	10/2012	16,09	7,57	3,71	0,51
20121039145734	10/2012	2,80	1,32	0,64	0,09
20121039146729	10/2012	8,31	3,06	0,76	0,22
20121039146416	10/2012	0,60	0,28	0,14	0,02

20121039146673	10/2012	5,21	1,92	0,48	0,14
20121039146522	10/2012	4,93	2,32	1,14	0,15
20121039145597	10/2012	14,19	5,22	1,30	0,38
20121039145659	10/2012	23,30	8,59	2,14	0,63
20121039146159	10/2012	20,50	9,71	4,75	0,65
20121039145688	10/2012	1,19	0,56	0,27	0,04
20121039145749	10/2012	12,51	5,90	2,89	0,39
20121039145767	10/2012	24,91	11,69	5,73	0,78
20121039145785	10/2012	37,78	18,00	8,82	1,19
20121039145809	10/2012	13,59	6,41	3,14	0,43
20121039145839	10/2012	20,90	9,92	4,86	0,66
20121039146262	10/2012	1,32	0,62	0,30	0,04
20121039145871	10/2012	1,19	0,56	0,27	0,04
20121039145972	10/2012	7,08	2,61	0,65	0,19
20121039146004	10/2012	6,79	3,20	1,57	0,21
20121039145939	10/2012	27,12	12,84	6,29	0,85
20121039146146	10/2012	2,07	0,97	0,48	0,07
20121039146048	10/2012	26,64	12,64	6,19	0,84
20121039146031	10/2012	0,96	0,45	0,22	0,03
20121039146059	10/2012	6,18	2,92	1,43	0,19
20121039734592	10/2012	173,63	64,01	15,99	4,68
20121039734587	10/2012	163,51	77,10	37,79	5,14
20121039145849	10/2012	17,33	8,15	3,99	0,54
20121039146341	10/2012	2,99	1,41	0,69	0,09
20121039146178	10/2012	9,07	4,28	2,10	0,29
20121039146191	10/2012	7,35	3,46	1,69	0,23
20121039146212	10/2012	6,53	3,08	1,51	0,21
20121039146219	10/2012	1,31	0,63	0,31	0,04
20121039146280	10/2012	5,24	2,47	1,21	0,16
20121039146228	10/2012	0,63	0,30	0,14	0,02
20121039146250	10/2012	17,47	8,24	4,03	0,55
20121039145347	10/2012	7,67	2,83	0,70	0,21
20121039146359	10/2012	26,44	12,47	6,11	0,83
20121039146388	10/2012	16,57	7,86	3,85	0,52
20121039146349	10/2012	8,88	4,19	2,05	0,28
20121039145273	10/2012	23,45	11,07	5,42	0,74

20121039146403	10/2012	55,40	26,10	12,79	1,74
20121039146396	10/2012	2,09	0,99	0,48	0,07
20121039145680	10/2012	21,37	10,09	4,94	0,67
20121039146476	10/2012	4,75	2,24	1,10	0,15
20121039145526	10/2012	5,94	2,78	1,36	0,19
20121039146482	10/2012	7,30	3,44	1,69	0,23
20121039146486	10/2012	0,35	0,19	0,09	0,01
20121039145297	10/2012	15,28	7,18	3,52	0,48
20121039145310	10/2012	1,93	0,91	0,44	0,06
20121039146232	10/2012	6,03	2,84	1,39	0,19
20121039146541	10/2012	0,35	0,17	0,08	0,01
20121039146545	10/2012	2,30	1,09	0,53	0,07
20121039145282	10/2012	4,54	2,13	1,04	0,14
20121039146467	10/2012	1,19	0,56	0,27	0,04
20121039146548	10/2012	21,72	8,01	2,00	0,59
20121039146568	10/2012	5,19	2,43	1,19	0,16
20121039146557	10/2012	5,56	2,05	0,51	0,15
20121039145109	10/2012	5,16	2,43	1,19	0,16
20121039146493	10/2012	2,62	1,23	0,60	0,08
20121039146233	10/2012	2,62	1,23	0,60	0,08
20121039145862	10/2012	1,19	0,44	0,11	0,03
20121039146679	10/2012	1,52	0,56	0,14	0,04
20121039146682	10/2012	1,27	0,47	0,11	0,03
TOTAL		4.604,94	1.290,74	473,96	121,93¹

¹ Valor UPF/MT: 01/01/2012 até 30/06/2012 = R\$ 46,27

01/07/2012 até 31/07/2012 = R\$ 52,28

01/08/2012 até 31/08/2012 = R\$ 52,65

01/09/2012 até 30/09/2012 = R\$ 53,44

01/10/2012 até 31/10/2012 = R\$ 54,14

Como as multas, a correção monetária e os juros decorrentes dos atrasos no pagamento de faturas não podem ser arcados pelo erário, uma vez que os bens públicos devem ser geridos com zelo e eficiência, solicita-se ao gestor que explique a situação fática, caso contrário será exigido ressarcimento dos valores (121,93 UPF/MT) aos cofres públicos municipais.

3.2.1.2. A equipe técnica constatou que a Prefeitura de Nova Olímpia pagou despesas com hospedagem em Brasília, no valor de R\$ 703,50, nos dias 15/05/2012 a 17/05/2012, para o Sr. Prefeito e a Sra. Primeira Dama, também Secretária de Assistência Social, de forma irregular. Isso porque conforme os empenhos nº 4771/00 e nº 4772/00, fls. 34/44, ambos receberam diárias da prefeitura municipal para custear as despesas com hospedagem. Vale ressaltar que como ambos os gestores receberam diárias para custeio de hospedagem e alimentação, a administração municipal não deve arcar com tal despesa. Diante do exposto, solicita-se ao gestor explicações sobre o achado de auditoria, caso contrário será exigido a devolução, com recursos próprios, do valor de R\$ 703,50 (15,20 UPF/MT).

3.2.1.3. A equipe técnica constatou que os processos dos empenhos nº 6882/00 e nº 8098/00, anexo aos autos nas fls. 45/65, estavam irregulares. Isso porque conforme a sua especificação eram gastos provenientes de hospedagens para equipe de futsal, com a empresa American Palace Hotel Ltda - localizada no município de Nova Olímpia. Ressalta-se que os valores das despesas, oriundas dos empenhos nº 6882/00 e nº 8098/00, foram de R\$ 4.728,00 e R\$ 4.400,00 e ocorreram em 04/07/2012 e 03/08/2012, respectivamente. Questionou-se o Secretário de Finanças, Sr. Manoel da Costa Campos, sobre a situação fática e ele informou que a despesa tinha sido realizada para pagamento de hospedagem dos participantes (palestrantes) do projeto "Trânsito Consciente para Vida Seguir em Frente", do desportista Gilmar Flores (Joaninha). Como não foi apresentada documentação probatória de tal alegação, solicita-se novamente explicações sobre as despesas supracitadas, caso contrário será exigido do gestor a devolução, com recursos próprios, dos valores pagos indevidamente. Salienta-se que a quantia devida perfaz o montante de 174 UPF/MT.

¹ Valor UPF/MT: 01/07/2012 até 31/07/2012 = R\$ 52,28
01/08/2012 até 31/08/2012 = R\$ 52,65

3.2.1.4. Verificou-se, conforme as fls. 66/68 o pagamento de despesas irregulares com a empresa C.V.GOMES OLIMPIA HOTEL, oriundas dos empenhos nº 4593/00 e nº 4660/00, no valor de R\$ 1.490,00, em 19/06/2012. O gasto foi realizado com a hospedagem da Banda Ritmos no município, todavia a despesa com hospedagem da Banda não estava entre as obrigações da contratante (Prefeitura Municipal de Nova Olímpia) na cláusula quinta do Termo de Contrato nº 10/2012. Diante do exposto, solicita-se explicações sobre a despesa citada, caso contrário será exigido do gestor a devolução, com recursos próprios, do valor pago indevidamente. Salienta-se que a quantia devida perfaz o montante de 32,20 UPF/MT¹.

¹ Valor UPF/MT: 01/01/2012 até 30/06/2012 = R\$ 46,27

3.2.1.5. Constatou-se, conforme fls. 69/73 o pagamento de despesa irregular com a empresa Gledson do Nascimento, oriunda dos empenho nº 6198/00, no valor de R\$ 2.000,00, em 04/07/2012. O gasto foi realizado também com a hospedagem da Banda Ritmos no município, vale lembrar que novamente a despesa com a hospedagem da Banda Ritmos não estava entre as obrigações da contratante (Prefeitura Municipal de Nova Olímpia) na cláusula quinta do Termo de Contrato nº 15/2012. Diante do exposto, solicita-se explicações sobre a despesa citada, caso contrário será exigido do gestor a devolução, com recursos próprios, do valor pago indevidamente. Salienta-se que a quantia devida perfaz o montante de 38,25 UPF/MT¹.

¹ Valor UPF/MT: 01/07/2012 até 31/07/2012 = R\$ 52,28

3.2.1.6. A equipe técnica ao analisar as despesas da empresa VMR Comércio de Material de Construção Ltda, fls. 193/221, constatou que havia divergência na

quantidade de reatores existente no estoque da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Ao questionar o responsável pelo administrativo e pelo controle interno da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Carlos Marcos Mascarenhas Almeida, este informou que os reatores vapor sódico de 100 watts e os reatores para lâmpadas vapor mercúrio de 400 watts adquiridos da empresa supracitada e advindos dos **empenhos nº 6206/00, nº 6216/00 e nº 8828/00**, declaração constante dos autos nas fls. 193, **não foram recebidos pela secretaria responsável pelos serviços**. Vale ressaltar que os reatores foram comprados por meio de 5 empenhos:

- nº 2583/00,
- nº 4730/00,
- nº 6206/00,
- nº 6216/00, e,
- nº 8828/00.

Sendo os 2 primeiros solicitados pelo Sr. Carlos Marcos Mascarenhas Almeida servidor do órgão e os 3 últimos pela Sra. Eliete Maria da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Administração/Gabinete do Secretário e Dependências, e pela Sra. Sônia.

Diante dos fatos solicita-se ao gestor explicações sobre a aquisição, o recebimento e a utilização dos produtos supracitados.

3.2.2. Concessão irregular de diárias (art. 37, caput da Constituição Federal e legislação específica) - JB_15.

3.2.2.1. A equipe técnica do TCE/MT analisou os 22 processos de despesas com diárias emitidas no mês de maio de 2012 e suas respectivas prestações de contas e constatou que na amostra selecionada haviam apenas 4 casos com

prestação de contas adequada. Ressalta-se que foi anexado aos autos, nas fls. 74/94, cópia de 2 dos processos de diárias irregulares.

A seguir relação dos empenhos que apresentaram prestação de contas deficientes:

EMPENHO	BENEFICIÁRIO	IRREGULARIDADE	VALOR	UPF/MT
4562	Moacir Coppola	1	150,00	3,24
4565	Claudemir Dezinho da Silva	1	150,00	3,24
4608	Moacir Coppola	1	75,00	1,62
4634	Irio Priebe	1	75,00	1,62
4689	Maria Leuzivânia Lacerda Oliveira	1	75,00	1,62
4693	Anivaldo Alves da Rocha	1	75,00	1,62
4694	Antonio Aparecido da Silva	1	75,00	1,62
4755	Samuel Gonçalves Muller	2	75,00	1,62
4756	Rute Soares da Silva	2	75,00	1,62
4751	Maria Jose de Lima Medeiros	1	1.200,00	25,93
4956	Samuel Gonçalves Muller	2	75,00	1,62
5045	Edmar Barbosa de Souza	1	75,00	1,62
5067	Claudemir Dezinho da Silva	1	75,00	1,62
5120	Ernesto dos Santos	1	150,00	3,24
5291	Antônio Aparecido da Silva	1	225,00	4,86
5328	Claudemir Dezinho da Silva	1	75,00	1,62
5427	Samuel Gonçalves Muller	2	75,00	1,62
5538	Claudemir Dezinho da Silva	1	75,00	1,62
TOTAL				61,58

Legenda: **1** Ausência de documentos hábeis para comprovar o deslocamento ou o objetivo da viagem (declarações de participação em cursos ou em outros eventos etc)
2 Declaração de participação em reunião ou outros eventos sem a assinatura do responsável

Vale lembrar que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso entende que a prestação de contas deve conter documentos capazes de comprovar a viagem e o atingimento dos fins visados pela diária, tais como: "relatório de viagem, bilhetes de passagem, comprovantes de participação em cursos, treinamentos, autorização pelo ordenador, notas de empenho e liquidação, comprovante de recebimento dos valores pelo servidor" (acórdão nº 1.783/2003 - DOE 04/12/2003). Recorda-se também que a apresentação apenas do relatório de viagem não é suficiente para atestar o deslocamento, tendo em vista ser documento unilateral produzido pelo próprio beneficiário da diária.

Ante o exposto, caso não sejam demonstrados, na defesa, os comprovantes necessários a uma adequada prestação de contas, solicita-se a devolução, pelo gestor, dos valores irregulares concedidos, no montante de 61,58 UPFs/MT.

3.2.3. Não foram constatadas aquisições de bens e/ou serviços com preços superiores aos praticados no mercado e/ou superiores ao contratado (art. 37, caput, C.F e art. 66 da Lei 8.666/93).

3.2.4. Na liquidação da despesa foram constatados títulos e documentos inidôneos para a sua comprovação (art. 63, L. 4.320/64) – JB_10

3.2.4.1. A equipe técnica constatou que os empenhos nº 2963/00, nº 4150/00 e nº 4770/00, no valor de R\$ 1.300,00 cada, apresentaram comprovantes oriundos de recibos de pastelaria e restaurantes sem discriminação específica dos serviços prestados e da quantidade fornecida, conforme fls. 95/163.

Primeiramente informa-se que ambos os empenhos citados tem como credor o Sr. Jamir Rodrigues dos Santos e estão especificados como provenientes

de despesa com adiantamento para custear transporte de pacientes à Cuiabá.

A liquidação destas despesas foi realizada por meio de recibos com refeições, das empresas Ronaldo Kange - ME, Comércio de Alimentos Bandeira Ltda e Léo Agostinho de Andrade - ME, conforme tabela a seguir:

NOTA FISCAL	EMPRESA	OBJETO	VALOR
1953	Ronaldo Kange - ME	Alimentação	120,00
1736	Ronaldo Kange - ME	Alimentação	120,00
2154	Ronaldo Kange - ME	Alimentação	100,00
8886	Léo Agostinho de Andrade - ME	Alimentação	120,00
18873	Comércio de Alimentos Bandeira Ltda	Alimentação	80,00
18874	Comércio de Alimentos Bandeira Ltda	Alimentação	120,00
18789	Comércio de Alimentos Bandeira Ltda	Alimentação	120,00
18790	Comércio de Alimentos Bandeira Ltda	Alimentação	100,00
18791	Comércio de Alimentos Bandeira Ltda	Alimentação	80,00

Ao questionar o Sr. Jamir Rodrigues dos Santos, credor dos empenhos e líder dos motoristas da Secretaria de Saúde de Nova Olímpia, sobre a situação fática, ele informou a equipe técnica, segundo fl. 95, que os adiantamentos eram fornecidos para pagamento das diárias dos motoristas, enfermeiros e médicos que faziam os translados dos pacientes a unidades de saúde localizadas em outros municípios e que os recibos de refeições foram anexados ao processo de prestação de contas do adiantamento para comprovar o gasto.

Diante do exposto, solicita-se ao gestor explicações sobre o achado de auditoria.

3.2.5. Compra direta sem cotação de preço de mercado - irregularidade sem

classificação.

3.2.5.1. Os procedimentos de compra direta não possuem adequada estimativa prévia do valor do bem ou serviço contratado, conforme determina o artigo 43, IV, da Lei 8.666. Transcreve-se abaixo o entendimento do TCU a respeito do tema:

Contratações públicas poderão ser efetivadas somente após estimativa prévia do respectivo valor, que deve obrigatoriamente ser juntada ao processo de contratação e ao ato convocatório divulgado. (...) Deve a estimativa ser elaborada com base nos preços colhidos em empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, correntes no mercado onde será realizada a licitação, que pode ser local, regional ou nacional. Sempre que possível, devem ser verificados os preços fixados por órgão oficial competente, sistema de registro de preços ou vigentes em outros órgãos. (fonte: Manual de Licitações e Contratos do TCU, 4ª edição, fls. 85/86)

A equipe técnica concorda com o entendimento supracitado do TCU, pois inexistindo a justificativa de preço, não há como comprovar a observância aos princípios da obtenção da proposta mais vantajosa à administração pública e da economicidade, exigível nos procedimentos licitatórios.

A título ilustrativo anexou-se ao processo as fls. 178/192, oriundas dos empenhos nº 2183/00 e nº 8524/00, ambos da credora Simone Alves da Rocha, nas quais fica demonstrado que para as contratações diretas de prestadores de serviços não foram realizadas as cotações de preços exigíveis.

3.3. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

No período analisado, janeiro a outubro de 2012, foram homologados 41 procedimentos licitatórios no valor total de R\$ 12.648.793,88, representando 43,12 % do total empenhado no exercício; e 6 processos de contratação direta (exceto art. 24,

I e II) no valor total de R\$ 1.188.420,83, o que representa 4,04 % do total empenhado no mesmo período, conforme Anexo 2 (Quadro 2.1. Licitações homologadas).

Integraram a amostra analisada os seguintes procedimentos licitatórios: os pregões presenciais nº 07/2012 e nº 16/2012; a tomada de preço nº 11/2012 e as inexigibilidades nº 01/2012, nº 03/2012 e nº 04/2012.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

3.3.1. Serviços, compras e alienações não foram contratados mediante processo de licitação pública (art. 37, inc. XXI, CF) – GB 01

3.3.1.1. A equipe técnica constatou que a Prefeitura de Nova Olímpia adquiriu, com a empresa F L dos Santos Júnior – ME, pneus para a sua frota, no valor total de R\$ 21.688,40 sem licitação, conforme tabela a seguir.

EMPENHO	DATA	VALOR
00932/00	01/02/12	2.860,00
2453/00	14/03/12	1.703,00
7180/00	13/07/12	854,00
9238/00	04/09/12	886,00
1037/00	06/02/12	590,00
2628/00	21/03/12	382,00
2589/00	20/03/12	1.206,00
4141/00	27/04/12	720,00
4963/00	17/05/12	150,00
7117/00	12/07/12	1.250,00
1104/00	08/02/12	2.588,00

1444/00	23/02/12	695,00
2291/00	12/03/12	296,00
2910/00	29/03/12	380,00
4533/00	04/05/12	695,00
4918/00	16/05/12	1.669,40
6776/00	29/06/12	407,00
8153/00	07/08/12	4.357,00
TOTAL		21.688,40

3.3.1.2. Verificou-se também que a Prefeitura de Nova Olímpia contratou a empresa J. M. Pereira e Cia Ltda, por meio dos empenhos nº 4502/00, nº 5911/00, nº 7476/00 e nº 9394/00, para prestação de serviço de auditoria das autorizações de internamento hospitalar (AIHs), no valor total de R\$ 16.100,00, sem procedimento licitatório.

3.3.2. Não foram constatadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que restrinjam a competição do certame licitatório (art. 3º, II, da L. 10.520/2002).

3.3.3. Foi constatado fracionamento de despesas de um mesmo objeto para alterar a modalidade de procedimento licitatório ou promover a dispensa indevidamente (art. 23, § 2º, L. 8.666/93; Resolução de Consulta 21/2011) - GB 05.

3.3.3.1. A equipe técnica constatou inúmeras despesas de pequeno valor com aquisição de lubrificantes e filtros, realizadas por meio de contratação direta com as empresas Ferrarini Rinco & Rinco Ltda – ME e Nilcar Lubrificantes Ltda, nos valores totais de R\$ 20.494,45 e R\$ 2.524,00 respectivamente (fls. 165/173).

Vale lembrar que a resolução de consulta nº 21/2011 do TCE/MT

estabelece que:

“sempre que as aquisições envolverem objetos idênticos ou de mesma natureza, há que se utilizar de licitação pública e na modalidade apropriada em função do valor global das contratações iguais ou semelhantes (mesma natureza) planejadas para o exercício”.

3.4. CONTRATOS

No período analisado, janeiro a outubro de 2012, foram realizados, conforme sistema Aplic (fl. 164), 142 contratos no valor total de R\$ 42.697.053,51.

Integraram a amostra analisada os contratos nº 4007/2011; nº 407/2011; nº 4008/2011; nº 408/2011; 40004/2011; nº 4000010/2010; nº 160000002/2011; nº 10001/2012; nº 4007/2012; nº 06/2012; nº 17/2012; nº 400004005/2012 e nº 15/2012.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

3.4.1. A execução dos contratos não foi acompanhada e fiscalizada por representante da Administração (art. 67 da Lei 8.666/93) – HB 04

3.4.1.1. Não constam nos contratos informações acerca da designação de representante da Administração responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos contínuos firmados. Assim sendo, solicita-se ao gestor que junte aos autos as portarias de nomeação e demais documentos que comprovem a designação.

3.4.2. A prorrogação dos contratos ocorreu em conformidade com o art. 57 da Lei 8.666/93.

3.4.3. As alterações contratuais foram efetuadas em consonância com o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.5. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

3.5.1. Houve contabilização da contribuição previdenciária patronal devida à previdência geral e/ou própria (art. 40, CF).

3.5.2. Houve pagamento da contribuição previdenciária patronal à previdência geral e/ou própria (art. 40, CF).

3.5.3. As quotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados foram repassadas à previdência geral e/ou própria (art. 40, CF).

3.6. DÍVIDA ATIVA

3.6.1. Os créditos da fazenda pública municipal, quando não recolhidos na data do vencimento, foram inscritos de forma regular como dívida ativa (art. 39, L. 4.320/64).

3.6.2. Os créditos inscritos em dívida ativa foram devidamente contabilizados (art.

89, L. 4.320/64).

3.6.3. Não estão sendo adotadas providências efetivas para cobrança da dívida ativa – BB_03 .

3.6.2.1. A equipe técnica deste Tribunal de Contas constatou que a administração municipal de Nova Olímpia não implementou todas as medidas possíveis para cobrança da dívida ativa (cobrança judicial, notificações e protesto cartorial).

A seguir dados da dívida ativa do município, segundo balanço patrimonial de 2012 (fls. 174/177):

DIVIDA ATIVA	VALOR (R\$)	ARRECADADO (R\$)	%
IPTU	678.071,88	67.007,02	9,88
ISS	20.578,36	4.720,21	22,94
Taxa de Alvará e Localização	59.862,04	0,00	0,00
Taxa de Expediente	16.599,06	1.111,59	6,70
Taxa de Limpeza Pública	168.008,54	10.218,47	6,08
Taxa de Prestação de Serviços	4.302,36	358,68	8,34
TOTAL	947.422,24	83.415,97	8,80

Analisando os dados acima, observa-se que de um total de dívida ativa de R\$ 947.422,24, somente foi efetivamente recebida a quantia de R\$ 83.415,97, ou seja 8,08 % do total devido.

Recorda-se ao gestor que a efetiva cobrança de tais valores não é mera faculdade da Administração Pública, mas uma obrigação, razão pela qual o Município deve implementar um sistema administrativo e judicial de cobrança.

3.7. RESTOS A PAGAR

3.7.1. Houve pagamento de obrigações com preterição de ordem cronológica de sua exigibilidade (arts. 5º e 92 da Lei 8.666/1993) - JB 12.

3.7.1.1. A equipe técnica constatou, conforme tabela a seguir, oriunda do sistema Aplic, que os pagamentos dos restos a pagar da Prefeitura de Nova Olímpia não obedeceram a ordem cronológica das datas de suas exigibilidades.

Empenho	Tipo (IRP)	Data (IRP)	Valor (IRP)	Pagamento
003458/2007	Processado	22/05/2007	70,00	0,00
004936/2007	Processado	16/07/2007	4.800,00	0,00
005835/2007	Processado	22/08/2007	898,79	0,00
006637/2007	Processado	18/09/2007	9.957,32	0,00
006689/2007	Processado	20/09/2007	5.361,90	0,00
000028/2008	Processado	02/01/2008	800,00	0,00
000029/2008	Processado	02/01/2008	48,00	0,00
000151/2008	Processado	04/01/2008	1.670,00	0,00
000202/2008	Processado	10/01/2008	400,00	0,00
000203/2008	Processado	10/01/2008	80,00	0,00
000694/2008	Processado	31/01/2008	3,00	0,00
000790/2008	Processado	01/02/2008	4.000,00	0,00
000900/2008	Processado	11/02/2008	445,00	0,00
000918/2008	Processado	12/02/2008	6,30	0,00
001147/2008	Processado	20/02/2008	440,00	0,00
001631/2008	Processado	03/03/2008	928,30	0,00
001813/2008	Processado	13/03/2008	370,00	0,00
001912/2008	Processado	18/03/2008	200,00	200,00
001952/2008	Processado	20/03/2008	7.907,89	0,00
002235/2008	Processado	27/03/2008	145,00	145,00
002236/2008	Processado	27/03/2008	40,00	40,00
002238/2008	Processado	27/03/2008	195,00	195,00
002239/2008	Processado	27/03/2008	55,00	55,00
002230/2008	Processado	27/03/2008	40,00	40,00
002240/2008	Processado	27/03/2008	120,00	120,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Secretaria de Controle Externo

Conselheiro Valter Albano

Telefone: 3613-7595/7624/7185/7189/7113

e-mail: sececx-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls.: _____

Rub.: _____

002221/2008	Processado	27/03/2008	450,00	0,00
002308/2008	Processado	28/03/2008	96,30	96,30
002309/2008	Processado	28/03/2008	80,00	80,00
002310/2008	Processado	28/03/2008	120,00	120,00
002311/2008	Processado	28/03/2008	203,00	203,00
002511/2008	Processado	04/04/2008	650,00	650,00
002518/2008	Processado	04/04/2008	153,04	0,00
002497/2008	Processado	04/04/2008	53,50	0,00
002560/2008	Processado	09/04/2008	711,01	0,00
002561/2008	Processado	09/04/2008	2.089,88	0,00
002825/2008	Processado	22/04/2008	10,00	0,00
002796/2008	Processado	22/04/2008	93,28	93,28
003079/2008	Processado	24/04/2008	380,00	0,00
003099/2008	Processado	28/04/2008	16,39	16,39
003123/2008	Processado	29/04/2008	134,21	134,21
003128/2008	Processado	29/04/2008	121,00	121,00
003148/2008	Processado	30/04/2008	1.700,00	0,00
003323/2008	Processado	05/05/2008	635,00	635,00
003356/2008	Processado	05/05/2008	1.007,32	0,00
003362/2008	Processado	06/05/2008	168,00	0,00
003365/2008	Processado	06/05/2008	120,00	0,00
003372/2008	Processado	06/05/2008	960,64	960,64
003364/2008	Processado	06/05/2008	120,00	0,00
003374/2008	Processado	06/05/2008	545,00	0,00
003565/2008	Processado	16/05/2008	179,61	179,61
003652/2008	Processado	19/05/2008	18,10	0,00
003737/2008	Processado	23/05/2008	836,00	0,00
003738/2008	Processado	23/05/2008	170,00	0,00
003736/2008	Processado	23/05/2008	824,00	0,00
003739/2008	Processado	23/05/2008	589,00	0,00
003778/2008	Processado	26/05/2008	1.007,96	1.007,96
003780/2008	Processado	26/05/2008	3.860,00	0,00
003808/2008	Não Processado	26/05/2008	25.451,44	0,00
004009/2008	Processado	28/05/2008	116,32	0,00
004127/2008	Processado	30/05/2008	3.145,00	0,00
004145/2008	Processado	30/05/2008	562,00	0,00
004146/2008	Processado	30/05/2008	125,00	0,00
004162/2008	Processado	02/06/2008	2.110,70	0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Secretaria de Controle Externo

Conselheiro Valter Albano

Telefone: 3613-7595/7624/7185/7189/7113

e-mail: sececx-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls.: _____

Rub.: _____

004163/2008	Processado	02/06/2008	647,00	0,00
004176/2008	Processado	03/06/2008	65,00	65,00
004265/2008	Processado	04/06/2008	1.377,19	1.377,19
004268/2008	Processado	04/06/2008	720,00	720,00
004286/2008	Processado	05/06/2008	297,00	297,00
004287/2008	Processado	05/06/2008	464,67	464,67
004353/2008	Processado	09/06/2008	960,00	0,00
004369/2008	Processado	10/06/2008	180,00	0,00
004390/2008	Processado	11/06/2008	10,50	10,50
004391/2008	Processado	11/06/2008	160,00	160,00
004393/2008	Processado	11/06/2008	1,00	0,00
004431/2008	Processado	11/06/2008	810,00	0,00
004432/2008	Processado	11/06/2008	1.170,00	0,00
004384/2008	Processado	11/06/2008	359,60	0,00
004446/2008	Processado	12/06/2008	37,00	37,00
004469/2008	Processado	13/06/2008	39,90	0,00
004504/2008	Processado	17/06/2008	3.000,00	0,00
004565/2008	Processado	19/06/2008	98,00	0,00
004627/2008	Processado	20/06/2008	175,00	175,00
004724/2008	Processado	20/06/2008	2.800,00	0,00
004723/2008	Processado	20/06/2008	1.232,00	1.232,00
004728/2008	Processado	20/06/2008	2.906,76	2.906,76
004798/2008	Processado	21/06/2008	2.204,00	0,00
004887/2008	Processado	24/06/2008	390,00	0,00
004947/2008	Processado	25/06/2008	2.611,00	0,00
004952/2008	Processado	25/06/2008	348,93	348,93
004954/2008	Processado	26/06/2008	537,92	537,92
004974/2008	Processado	27/06/2008	56,10	0,00
005028/2008	Processado	30/06/2008	466,50	0,00
005152/2008	Processado	01/07/2008	5.373,00	5.373,00
005145/2008	Processado	01/07/2008	30,00	0,00
005132/2008	Processado	01/07/2008	430,00	430,00
005182/2008	Processado	02/07/2008	390,00	0,00
005180/2008	Processado	02/07/2008	55,20	0,00
005194/2008	Processado	03/07/2008	390,00	390,00
005200/2008	Processado	03/07/2008	2.940,00	2.940,00
005208/2008	Processado	03/07/2008	5.600,00	5.600,00
005217/2008	Processado	04/07/2008	46,00	0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Secretaria de Controle Externo

Conselheiro Valter Albano

Telefone: 3613-7595/7624/7185/7189/7113

e-mail: sececx-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls.: _____

Rub.: _____

005199/2008	Processado	04/07/2008	1.260,00	1.260,00
005250/2008	Processado	04/07/2008	2.450,00	2.450,00
005198/2008	Processado	04/07/2008	1.400,00	1.400,00
005252/2008	Processado	05/07/2008	208,10	0,00
005259/2008	Processado	07/07/2008	91,77	91,77
005261/2008	Processado	07/07/2008	107,15	0,00
005310/2008	Processado	09/07/2008	3.322,00	0,00
005372/2008	Processado	12/07/2008	10,00	0,00
005393/2008	Processado	15/07/2008	4.066,00	4.066,00
005534/2008	Processado	18/07/2008	2.100,00	2.100,00
005544/2008	Processado	21/07/2008	469,10	0,00
005836/2008	Processado	25/07/2008	636,22	0,00
005834/2008	Processado	25/07/2008	3.900,00	0,00
005889/2008	Processado	29/07/2008	10,20	0,00
006052/2008	Processado	01/08/2008	300,00	0,00
006057/2008	Processado	01/08/2008	4.891,00	4.891,00
006036/2008	Processado	01/08/2008	1.600,00	1.600,00
006115/2008	Processado	06/08/2008	457,10	457,10
006118/2008	Processado	06/08/2008	450,00	450,00
006151/2008	Processado	07/08/2008	2.742,00	0,00
006247/2008	Processado	11/08/2008	1.149,00	0,00
006274/2008	Processado	12/08/2008	416,20	0,00
006276/2008	Processado	12/08/2008	191,00	191,00
006277/2008	Processado	12/08/2008	120,00	120,00
006436/2008	Processado	18/08/2008	25.497,00	25.497,00
006464/2008	Processado	20/08/2008	756,00	756,00
006468/2008	Processado	20/08/2008	4.887,80	4.887,80
006465/2008	Processado	20/08/2008	1.260,00	1.260,00
006466/2008	Processado	20/08/2008	1.512,00	1.512,00
006783/2008	Processado	27/08/2008	210,00	0,00
006771/2008	Processado	27/08/2008	3.002,57	3.002,57
006778/2008	Processado	27/08/2008	398,70	0,00
006784/2008	Processado	27/08/2008	24.000,00	0,00
006791/2008	Processado	28/08/2008	300,54	0,00
006790/2008	Processado	28/08/2008	345,10	0,00
006801/2008	Processado	28/08/2008	251,45	0,00
006934/2008	Processado	29/08/2008	8.393,40	8.393,40
006814/2008	Processado	29/08/2008	431,20	431,20



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Secretaria de Controle Externo

Conselheiro Valter Albano

Telefone: 3613-7595/7624/7185/7189/7113

e-mail: sececx-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls.: _____

Rub.: _____

006815/2008	Processado	29/08/2008	196,00	196,00
006975/2008	Processado	01/09/2008	1.397,82	1.397,82
006977/2008	Processado	01/09/2008	2.652,18	2.652,18
007102/2008	Processado	09/09/2008	89,10	0,00
007105/2008	Processado	09/09/2008	371,00	0,00
007103/2008	Processado	09/09/2008	42,20	0,00
007155/2008	Processado	11/09/2008	971,25	0,00
007184/2008	Processado	12/09/2008	147,81	147,81
007180/2008	Processado	12/09/2008	280,00	280,00
007196/2008	Processado	12/09/2008	658,00	658,00
007204/2008	Processado	15/09/2008	94,84	94,84
007216/2008	Processado	16/09/2008	7.218,51	7.218,51
007229/2008	Processado	17/09/2008	10,00	0,00
007420/2008	Processado	23/09/2008	870,00	0,00
007412/2008	Processado	23/09/2008	127,00	0,00
007413/2008	Processado	23/09/2008	1.163,00	0,00
007489/2008	Processado	24/09/2008	98,00	98,00
007816/2008	Processado	02/10/2008	408,00	0,00
007819/2008	Processado	02/10/2008	408,00	0,00
007818/2008	Processado	02/10/2008	384,00	0,00
008073/2008	Processado	10/10/2008	18.750,00	0,00
008125/2008	Processado	13/10/2008	3.559,22	3.559,22
008127/2008	Processado	13/10/2008	1.217,60	1.217,60
008375/2008	Processado	30/10/2008	122,00	122,00
008664/2008	Processado	06/11/2008	315,00	0,00
008727/2008	Processado	12/11/2008	597,29	0,00
008754/2008	Processado	13/11/2008	122,00	122,00
008768/2008	Processado	14/11/2008	90,00	90,00
008769/2008	Processado	14/11/2008	206,64	206,64
008809/2008	Processado	19/11/2008	5.560,10	0,00
008936/2008	Processado	25/11/2008	6.434,00	0,00
009215/2008	Processado	01/12/2008	318,00	0,00
009252/2008	Processado	02/12/2008	628,00	0,00
009310/2008	Processado	08/12/2008	824,00	824,00
009330/2008	Processado	09/12/2008	250,32	0,00
009315/2008	Processado	09/12/2008	74,15	0,00
009371/2008	Processado	10/12/2008	100,00	0,00
009374/2008	Processado	10/12/2008	15,00	0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Secretaria de Controle Externo

Conselheiro Valter Albano

Telefone: 3613-7595/7624/7185/7189/7113

e-mail: sececx-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls.: _____

Rub.: _____

009391/2008	Processado	12/12/2008	2.940,00	2.940,00
009394/2008	Processado	12/12/2008	5.600,00	5.600,00
009389/2008	Processado	12/12/2008	700,00	700,00
009392/2008	Processado	12/12/2008	1.260,00	1.260,00
009380/2008	Processado	12/12/2008	282,00	0,00
009393/2008	Processado	12/12/2008	1.400,00	1.400,00
009399/2008	Processado	12/12/2008	5.042,86	0,00
009410/2008	Processado	15/12/2008	205,00	205,00
009419/2008	Processado	16/12/2008	65,00	0,00
009463/2008	Processado	18/12/2008	186,00	0,00
009456/2008	Processado	18/12/2008	390,00	390,00
009513/2008	Processado	19/12/2008	138,27	0,00
009518/2008	Processado	19/12/2008	480,00	0,00
010136/2008	Processado	22/12/2008	42,50	0,00
010137/2008	Processado	22/12/2008	128,25	0,00
009668/2008	Processado	22/12/2008	318,00	0,00
010138/2008	Processado	22/12/2008	50,00	0,00
010325/2008	Processado	23/12/2008	166,25	0,00
010348/2008	Processado	26/12/2008	1.360,00	0,00
010357/2008	Processado	30/12/2008	111,50	0,00
001699/2009	Não Processado	06/03/2009	44.646,76	0,00
003055/2009	Processado	28/04/2009	500,00	0,00
003788/2009	Processado	14/05/2009	275,00	0,00
003789/2009	Processado	14/05/2009	99,00	0,00
003790/2009	Processado	14/05/2009	97,20	0,00
004398/2009	Processado	29/05/2009	75,00	0,00
004648/2009	Processado	10/06/2009	320,00	0,00
004850/2009	Processado	22/06/2009	100,73	0,00
007316/2009	Processado	10/09/2009	136,87	0,00
009555/2009	Processado	30/11/2009	450,00	0,00
000357/2010	Processado	26/01/2010	119,70	0,00
000363/2010	Processado	26/01/2010	1.487,36	0,00
000518/2010	Processado	29/01/2010	3.000,00	0,00
002028/2010	Processado	19/03/2010	17.000,00	0,00
002852/2010	Processado	16/04/2010	28.715,67	28.715,67
003966/2010	Processado	26/05/2010	2.800,00	0,00
004381/2010	Processado	04/06/2010	1.980,00	0,00
004429/2010	Processado	09/06/2010	67,56	0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Secretaria de Controle Externo

Conselheiro Valter Albano

Telefone: 3613-7595/7624/7185/7189/7113

e-mail: sececx-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls.: _____

Rub.: _____

005227/2010	Não Processado	02/07/2010	378.466,36	27.532,35
005448/2010	Processado	20/07/2010	1.120,00	0,00
008733/2010	Processado	23/11/2010	90,00	90,00
008755/2010	Processado	24/11/2010	1.999,80	0,00
009976/2010	Processado	30/12/2010	12,73	12,73
000048/2011	Processado	18/01/2011	5.532,00	5.532,00
000050/2011	Não Processado	18/01/2011	3.800,00	3.800,00
000226/2011	Não Processado	25/01/2011	811,17	811,17
000226/2011	Processado	25/01/2011	671,27	671,27
000224/2011	Não Processado	25/01/2011	3.984,88	3.984,88
000224/2011	Processado	25/01/2011	1.456,11	1.456,11
000219/2011	Processado	25/01/2011	611,08	611,08
000199/2011	Não Processado	25/01/2011	704,76	704,76
000199/2011	Processado	25/01/2011	731,99	731,99
000235/2011	Não Processado	26/01/2011	5.271,58	4.362,48
000248/2011	Processado	26/01/2011	18.000,00	18.000,00
000272/2011	Processado	27/01/2011	4.500,00	0,00
000392/2011	Processado	31/01/2011	460,00	460,00
000394/2011	Processado	31/01/2011	640,00	640,00
000396/2011	Processado	31/01/2011	1.740,00	1.740,00
000397/2011	Processado	31/01/2011	410,00	410,00
000398/2011	Processado	31/01/2011	1.060,00	1.060,00
000399/2011	Processado	31/01/2011	320,00	320,00
000402/2011	Processado	31/01/2011	1.100,00	1.100,00
000403/2011	Processado	31/01/2011	630,00	630,00
000406/2011	Não Processado	31/01/2011	244,07	244,07
000474/2011	Processado	31/01/2011	977,85	977,85
000475/2011	Processado	31/01/2011	2.519,44	2.519,44
000476/2011	Processado	31/01/2011	750,32	750,32
000477/2011	Processado	31/01/2011	2.401,42	2.401,42
000327/2011	Processado	31/01/2011	20.000,00	0,00
000328/2011	Não Processado	31/01/2011	2.694,25	0,00
000390/2011	Processado	31/01/2011	730,00	730,00
000391/2011	Processado	31/01/2011	1.700,00	1.700,00
000393/2011	Processado	31/01/2011	1.150,00	1.150,00
000395/2011	Processado	31/01/2011	730,00	730,00
000400/2011	Processado	31/01/2011	370,00	370,00
000401/2011	Processado	31/01/2011	650,00	650,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Secretaria de Controle Externo

Conselheiro Valter Albano

Telefone: 3613-7595/7624/7185/7189/7113

e-mail: sececx-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls.:

Rub.: _____

000478/2011	Processado	31/01/2011	1.090,19	1.090,19
000479/2011	Processado	31/01/2011	800,00	800,00
000689/2011	Processado	31/01/2011	14.605,50	14.605,50
000481/2011	Processado	31/01/2011	658,51	658,51
000480/2011	Processado	31/01/2011	2.059,38	2.059,38
000404/2011	Processado	31/01/2011	340,00	340,00
000388/2011	Processado	31/01/2011	500,00	500,00
000389/2011	Processado	31/01/2011	470,00	470,00
000765/2011	Não Processado	02/02/2011	660,00	660,00
000764/2011	Não Processado	02/02/2011	15.000,00	15.000,00
000813/2011	Não Processado	07/02/2011	645,00	645,00
001477/2011	Não Processado	28/02/2011	2.900,00	2.900,00
001477/2011	Processado	28/02/2011	2.900,00	2.900,00
001599/2011	Não Processado	02/03/2011	344,00	344,00
001659/2011	Não Processado	10/03/2011	2.960,00	2.960,00
001659/2011	Processado	10/03/2011	1.480,00	1.480,00
001694/2011	Não Processado	11/03/2011	435,60	0,00
001740/2011	Não Processado	15/03/2011	0,01	0,00
002441/2011	Não Processado	01/04/2011	514,92	0,00
002445/2011	Não Processado	01/04/2011	8.164,90	0,00
002446/2011	Não Processado	01/04/2011	836,50	0,00
002447/2011	Não Processado	01/04/2011	2.247,50	0,00
002525/2011	Não Processado	06/04/2011	1.035,00	0,00
002526/2011	Não Processado	06/04/2011	1.013,00	0,00
002560/2011	Não Processado	08/04/2011	2.830,01	0,00
002556/2011	Não Processado	08/04/2011	4.871,40	0,00
002563/2011	Não Processado	08/04/2011	2.372,73	0,00
002566/2011	Não Processado	08/04/2011	9.616,54	0,00
002566/2011	Processado	08/04/2011	710,56	710,56
002571/2011	Não Processado	08/04/2011	5.748,60	0,00
002552/2011	Não Processado	08/04/2011	1.347,91	0,00
002557/2011	Não Processado	08/04/2011	2.413,92	0,00
002568/2011	Não Processado	08/04/2011	8.431,96	0,00
002782/2011	Não Processado	15/04/2011	1.147,00	1.147,00
002816/2011	Não Processado	18/04/2011	1.061,14	0,00
002838/2011	Não Processado	20/04/2011	75,00	75,00
002879/2011	Não Processado	26/04/2011	190,00	190,00
002952/2011	Não Processado	28/04/2011	1.160,00	1.160,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Secretaria de Controle Externo

Conselheiro Valter Albano

Telefone: 3613-7595/7624/7185/7189/7113

e-mail: sececx-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls.: _____

Rub.: _____

002954/2011	Não Processado	28/04/2011	193,00	0,00
002955/2011	Não Processado	28/04/2011	360,00	360,00
003373/2011	Processado	02/05/2011	1.335,00	1.335,00
003390/2011	Processado	03/05/2011	1.677,20	1.677,20
003403/2011	Processado	04/05/2011	248,93	248,93
003408/2011	Processado	04/05/2011	1.692,31	1.692,31
003452/2011	Não Processado	06/05/2011	943,74	0,00
003538/2011	Não Processado	11/05/2011	1,25	1,25
003538/2011	Processado	11/05/2011	457,95	457,95
003534/2011	Não Processado	11/05/2011	2.725,62	2.725,62
003534/2011	Processado	11/05/2011	1.591,58	1.591,58
003535/2011	Processado	11/05/2011	95,11	95,11
003539/2011	Não Processado	11/05/2011	579,29	579,29
003539/2011	Processado	11/05/2011	619,69	619,69
003541/2011	Processado	11/05/2011	333,88	333,88
003548/2011	Não Processado	11/05/2011	176,72	176,72
003548/2011	Processado	11/05/2011	320,66	320,66
003712/2011	Não Processado	17/05/2011	3.313,00	3.313,00
003792/2011	Não Processado	23/05/2011	11.760,00	6.080,00
003793/2011	Não Processado	23/05/2011	5.760,00	160,00
003794/2011	Não Processado	23/05/2011	4.320,00	2.000,00
003795/2011	Não Processado	23/05/2011	10.720,00	720,00
003831/2011	Não Processado	24/05/2011	182,00	182,00
003884/2011	Não Processado	26/05/2011	97,60	0,00
003896/2011	Não Processado	27/05/2011	344,00	344,00
003937/2011	Não Processado	31/05/2011	1.577,20	0,00
003938/2011	Não Processado	31/05/2011	1.060,71	0,00
003939/2011	Não Processado	31/05/2011	1.199,40	0,00
003940/2011	Não Processado	31/05/2011	1.081,66	0,00
004364/2011	Não Processado	03/06/2011	1.887,87	1.887,87
004397/2011	Não Processado	07/06/2011	75,00	0,00
004412/2011	Não Processado	08/06/2011	45,63	0,00
004417/2011	Não Processado	08/06/2011	26.399,38	21.119,84
004417/2011	Processado	08/06/2011	5.894,68	5.894,68
004414/2011	Não Processado	08/06/2011	156,70	0,00
004642/2011	Não Processado	16/06/2011	630,00	0,00
004741/2011	Processado	24/06/2011	3.200,00	3.200,00
005316/2011	Não Processado	07/07/2011	168,00	0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Secretaria de Controle Externo

Conselheiro Valter Albano

Telefone: 3613-7595/7624/7185/7189/7113

e-mail: sececx-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls.: _____

Rub.: _____

005367/2011	Não Processado	08/07/2011	140,00	0,00
005434/2011	Processado	12/07/2011	69,72	0,00
005707/2011	Não Processado	26/07/2011	2.549,32	0,00
005709/2011	Não Processado	26/07/2011	5.416,27	0,00
005709/2011	Processado	26/07/2011	993,00	993,00
005711/2011	Não Processado	26/07/2011	6.398,13	0,00
005712/2011	Não Processado	26/07/2011	7.922,33	0,00
005712/2011	Processado	26/07/2011	2.896,97	2.896,97
005713/2011	Não Processado	26/07/2011	2.184,80	0,00
005714/2011	Não Processado	26/07/2011	1.938,91	0,00
005715/2011	Não Processado	26/07/2011	5.135,68	0,00
005716/2011	Não Processado	26/07/2011	4.761,62	0,00
005720/2011	Processado	26/07/2011	974,00	0,00
005746/2011	Não Processado	27/07/2011	4.500,00	0,00
005747/2011	Não Processado	27/07/2011	950,00	0,00
005748/2011	Não Processado	27/07/2011	1.450,00	0,00
005749/2011	Não Processado	27/07/2011	300,00	0,00
006283/2011	Não Processado	03/08/2011	681,06	681,06
006327/2011	Não Processado	08/08/2011	1.826,09	0,00
006329/2011	Processado	08/08/2011	60,00	60,00
006352/2011	Processado	09/08/2011	28,00	28,00
006357/2011	Processado	09/08/2011	17,50	17,50
006359/2011	Não Processado	09/08/2011	335,00	0,00
006363/2011	Não Processado	09/08/2011	216,00	0,00
006366/2011	Não Processado	09/08/2011	1.145,00	0,00
006368/2011	Não Processado	09/08/2011	1.004,67	0,00
006370/2011	Não Processado	09/08/2011	828,68	0,00
006372/2011	Não Processado	09/08/2011	118,92	0,00
006377/2011	Não Processado	09/08/2011	159,00	0,00
006379/2011	Não Processado	09/08/2011	170,91	0,00
006381/2011	Não Processado	09/08/2011	345,11	0,00
006389/2011	Não Processado	09/08/2011	148,50	0,00
006670/2011	Não Processado	18/08/2011	176,74	176,74
006756/2011	Não Processado	24/08/2011	41.266,70	41.266,70
006757/2011	Não Processado	24/08/2011	3.493,40	1.973,40
006758/2011	Não Processado	24/08/2011	8.310,34	3.820,00
006761/2011	Não Processado	24/08/2011	680,00	0,00
006768/2011	Não Processado	24/08/2011	65,00	0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Secretaria de Controle Externo

Conselheiro Valter Albano

Telefone: 3613-7595/7624/7185/7189/7113

e-mail: sececx-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls.: _____

Rub.: _____

006812/2011	Não Processado	25/08/2011	250,46	250,46
006835/2011	Não Processado	26/08/2011	2.420,00	0,00
006835/2011	Processado	26/08/2011	3.749,00	3.749,00
006836/2011	Processado	26/08/2011	3.860,00	3.860,00
006846/2011	Não Processado	26/08/2011	345,70	343,40
006848/2011	Não Processado	26/08/2011	1,48	0,00
006837/2011	Não Processado	26/08/2011	150.012,42	140.054,04
006838/2011	Não Processado	26/08/2011	17.976,21	0,00
006882/2011	Não Processado	29/08/2011	127.422,85	0,00
006885/2011	Não Processado	29/08/2011	24.904,08	0,00
007196/2011	Processado	31/08/2011	1.554,17	1.554,17
007502/2011	Não Processado	09/09/2011	2.078,51	0,00
007508/2011	Não Processado	09/09/2011	496,00	0,00
007564/2011	Não Processado	13/09/2011	180,00	0,00
007566/2011	Não Processado	13/09/2011	40,00	0,00
007569/2011	Não Processado	13/09/2011	32,00	0,00
007572/2011	Não Processado	13/09/2011	42,02	42,02
007573/2011	Não Processado	13/09/2011	158,47	158,47
007634/2011	Não Processado	15/09/2011	140,00	140,00
007615/2011	Não Processado	15/09/2011	10,00	0,00
007648/2011	Não Processado	15/09/2011	225.254,94	149.488,35
007649/2011	Não Processado	15/09/2011	18.063,98	0,00
007701/2011	Não Processado	19/09/2011	11.005,56	11.005,56
007792/2011	Processado	22/09/2011	909,12	909,12
007832/2011	Não Processado	23/09/2011	647,88	0,00
007864/2011	Não Processado	26/09/2011	84,00	0,00
007864/2011	Processado	26/09/2011	146,00	146,00
007905/2011	Não Processado	27/09/2011	3.395,63	0,00
007921/2011	Não Processado	28/09/2011	14.153,29	0,00
008372/2011	Não Processado	03/10/2011	540,00	0,00
008383/2011	Não Processado	04/10/2011	4.303,09	4.303,09
008383/2011	Processado	04/10/2011	3.030,46	3.030,46
008417/2011	Não Processado	06/10/2011	1.168,11	0,00
008417/2011	Processado	06/10/2011	495,05	495,05
008419/2011	Não Processado	06/10/2011	589,85	0,00
008445/2011	Processado	07/10/2011	270,00	270,00
008449/2011	Não Processado	07/10/2011	585,00	365,00
008449/2011	Processado	07/10/2011	104,90	104,90



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Secretaria de Controle Externo

Conselheiro Valter Albano

Telefone: 3613-7595/7624/7185/7189/7113

e-mail: sececx-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls.: _____

Rub.: _____

008431/2011	Processado	07/10/2011	125,30	125,30
008474/2011	Processado	10/10/2011	738,00	738,00
008475/2011	Não Processado	10/10/2011	374,72	374,72
008475/2011	Processado	10/10/2011	231,28	231,28
008476/2011	Não Processado	10/10/2011	260,43	0,00
008477/2011	Não Processado	10/10/2011	898,98	0,00
008478/2011	Não Processado	10/10/2011	6.154,20	0,00
008479/2011	Não Processado	10/10/2011	301,00	0,00
008480/2011	Não Processado	10/10/2011	1.931,15	0,00
008504/2011	Não Processado	11/10/2011	1.918,50	1.800,12
008504/2011	Processado	11/10/2011	30,00	30,00
008521/2011	Não Processado	11/10/2011	731,67	0,00
008535/2011	Processado	11/10/2011	19.050,00	19.049,50
008598/2011	Não Processado	13/10/2011	200,00	0,00
008600/2011	Não Processado	13/10/2011	134,00	0,00
008613/2011	Não Processado	14/10/2011	120,00	120,00
008614/2011	Processado	14/10/2011	918,68	918,68
008616/2011	Processado	14/10/2011	450,00	450,00
008724/2011	Não Processado	18/10/2011	109,00	109,00
008750/2011	Processado	19/10/2011	2.680,00	2.680,00
008778/2011	Não Processado	21/10/2011	46.679,33	0,00
008779/2011	Não Processado	21/10/2011	12.456,90	0,00
008780/2011	Não Processado	21/10/2011	5.713,70	0,00
008784/2011	Processado	21/10/2011	886,80	886,80
008791/2011	Processado	21/10/2011	546,97	546,97
008781/2011	Não Processado	21/10/2011	8.710,92	0,00
008851/2011	Não Processado	24/10/2011	775,00	755,00
008854/2011	Não Processado	25/10/2011	163,68	0,00
008913/2011	Processado	27/10/2011	2.335,86	2.335,86
009322/2011	Não Processado	28/10/2011	3.800,00	3.800,00
009365/2011	Não Processado	03/11/2011	151.655,67	120.000,00
009383/2011	Não Processado	04/11/2011	2.900,00	2.900,00
009383/2011	Processado	04/11/2011	2.900,00	2.900,00
009425/2011	Não Processado	07/11/2011	15.000,00	15.000,00
009406/2011	Não Processado	07/11/2011	250,00	250,00
009457/2011	Não Processado	09/11/2011	106,71	106,71
009512/2011	Não Processado	10/11/2011	2.237,00	2.237,00
009538/2011	Não Processado	11/11/2011	160,00	0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Secretaria de Controle Externo

Conselheiro Valter Albano

Telefone: 3613-7595/7624/7185/7189/7113

e-mail: sececx-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls.: _____

Rub.: _____

009551/2011	Não Processado	11/11/2011	300,70	0,00
009553/2011	Processado	11/11/2011	426,40	426,40
009554/2011	Processado	11/11/2011	165,28	165,28
009588/2011	Não Processado	14/11/2011	1.851,00	1.851,00
009694/2011	Processado	17/11/2011	1.135,00	1.135,00
009696/2011	Não Processado	17/11/2011	370,00	0,00
009697/2011	Processado	17/11/2011	200,00	200,00
009698/2011	Processado	17/11/2011	623,00	623,00
009648/2011	Não Processado	17/11/2011	19.407,19	0,00
009741/2011	Não Processado	18/11/2011	21.822,17	21.697,37
009741/2011	Processado	18/11/2011	20.777,96	20.777,96
009771/2011	Processado	21/11/2011	899,37	899,37
009772/2011	Processado	21/11/2011	917,60	917,60
009773/2011	Processado	21/11/2011	1.944,35	1.944,35
009789/2011	Não Processado	22/11/2011	205,00	0,00
009789/2011	Processado	22/11/2011	136,80	136,80
009831/2011	Não Processado	23/11/2011	1.182,09	1.182,09
009831/2011	Processado	23/11/2011	1.224,21	1.224,21
009834/2011	Não Processado	23/11/2011	2.191,36	2.191,36
009834/2011	Processado	23/11/2011	1.458,84	1.458,84
009836/2011	Não Processado	23/11/2011	1.137,31	1.137,31
009836/2011	Processado	23/11/2011	189,46	189,46
009805/2011	Não Processado	23/11/2011	150,00	0,00
009817/2011	Processado	23/11/2011	350,00	350,00
009822/2011	Processado	23/11/2011	69,00	69,00
009835/2011	Não Processado	23/11/2011	1.014,00	1.014,00
009835/2011	Processado	23/11/2011	894,86	894,86
009832/2011	Não Processado	23/11/2011	20.469,13	20.469,13
009832/2011	Processado	23/11/2011	8.706,80	8.706,80
009833/2011	Não Processado	23/11/2011	787,54	787,54
009872/2011	Processado	24/11/2011	80,00	80,00
009873/2011	Processado	24/11/2011	34,00	34,00
009888/2011	Não Processado	25/11/2011	185,00	0,00
009920/2011	Processado	28/11/2011	717,23	717,23
009931/2011	Processado	28/11/2011	2.297,00	2.297,00
009944/2011	Não Processado	28/11/2011	106.793,30	13.627,30
009945/2011	Processado	29/11/2011	207,69	207,69
009946/2011	Processado	29/11/2011	739,04	739,04



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Secretaria de Controle Externo

Conselheiro Valter Albano

Telefone: 3613-7595/7624/7185/7189/7113

e-mail: sececx-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls.: _____

Rub.: _____

010165/2011	Processado	30/11/2011	34,29	34,29
010459/2011	Processado	06/12/2011	225,00	225,00
010495/2011	Não Processado	07/12/2011	400,00	0,00
010496/2011	Processado	07/12/2011	480,00	480,00
010501/2011	Não Processado	07/12/2011	464,40	464,40
010501/2011	Processado	07/12/2011	1.528,00	1.528,00
010502/2011	Não Processado	07/12/2011	94,20	0,00
010502/2011	Processado	07/12/2011	384,42	384,42
010503/2011	Não Processado	07/12/2011	84.040,00	58.065,00
010503/2011	Processado	07/12/2011	26.596,00	26.596,00
010504/2011	Não Processado	07/12/2011	156,50	146,00
010504/2011	Processado	07/12/2011	183,50	183,50
010505/2011	Processado	07/12/2011	840,00	840,00
010509/2011	Processado	07/12/2011	965,00	965,00
010529/2011	Processado	08/12/2011	196,56	196,56
010531/2011	Processado	08/12/2011	281,30	281,30
010532/2011	Não Processado	08/12/2011	188,00	188,00
010534/2011	Processado	08/12/2011	155,34	155,34
010544/2011	Não Processado	09/12/2011	1.004,00	0,00
010546/2011	Não Processado	09/12/2011	48,00	0,00
010548/2011	Processado	09/12/2011	225,00	225,00
010540/2011	Processado	09/12/2011	580,00	580,00
010549/2011	Não Processado	09/12/2011	60,00	0,00
010604/2011	Processado	12/12/2011	17.326,20	17.326,20
010605/2011	Processado	12/12/2011	1.966,44	1.966,44
010606/2011	Processado	12/12/2011	742,25	742,25
010617/2011	Processado	12/12/2011	344,75	344,75
010661/2011	Processado	14/12/2011	4.538,90	4.538,90
010666/2011	Processado	14/12/2011	1.089,00	1.089,00
010697/2011	Não Processado	16/12/2011	1.200,00	0,00
010702/2011	Não Processado	16/12/2011	1.713,02	1.713,02
010699/2011	Não Processado	16/12/2011	780,00	780,00
010700/2011	Não Processado	16/12/2011	857,90	204,70
010731/2011	Processado	16/12/2011	430,50	430,50
010703/2011	Não Processado	16/12/2011	6.211,96	6.211,96
010701/2011	Não Processado	16/12/2011	15.216,80	15.216,80
010698/2011	Não Processado	16/12/2011	400,00	400,00
010851/2011	Processado	19/12/2011	650,00	650,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Secretaria de Controle Externo

Conselheiro Valter Albano

Telefone: 3613-7595/7624/7185/7189/7113

e-mail: sececx-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls.: _____

Rub.: _____

010865/2011	Processado	19/12/2011	59,98	59,98
010787/2011	Processado	19/12/2011	739,80	739,80
010789/2011	Processado	19/12/2011	147,96	147,96
010790/2011	Processado	19/12/2011	147,96	147,96
010855/2011	Processado	19/12/2011	233,01	233,01
010856/2011	Processado	19/12/2011	349,51	349,51
010857/2011	Processado	19/12/2011	244,62	244,62
010858/2011	Processado	19/12/2011	318,51	318,51
010859/2011	Processado	19/12/2011	233,01	233,01
010860/2011	Processado	19/12/2011	233,01	233,01
010861/2011	Processado	19/12/2011	163,08	163,08
010862/2011	Processado	19/12/2011	163,08	163,08
010863/2011	Processado	19/12/2011	318,40	318,40
010864/2011	Processado	19/12/2011	233,01	233,01
010866/2011	Processado	19/12/2011	163,08	163,08
010867/2011	Processado	19/12/2011	233,01	233,01
010868/2011	Processado	19/12/2011	233,01	233,01
010869/2011	Processado	19/12/2011	163,08	163,08
010871/2011	Processado	19/12/2011	163,08	163,08
010872/2011	Processado	19/12/2011	233,01	233,01
010873/2011	Processado	19/12/2011	155,34	155,34
010874/2011	Processado	19/12/2011	108,71	108,71
010875/2011	Processado	19/12/2011	248,51	248,51
010876/2011	Processado	19/12/2011	233,01	233,01
010877/2011	Processado	19/12/2011	108,71	108,71
010878/2011	Processado	19/12/2011	108,71	108,71
010879/2011	Processado	19/12/2011	129,44	129,44
010880/2011	Processado	19/12/2011	233,01	233,01
010881/2011	Processado	19/12/2011	318,40	318,40
010882/2011	Processado	19/12/2011	326,16	326,16
010883/2011	Processado	19/12/2011	233,01	233,01
010884/2011	Processado	19/12/2011	233,01	233,01
010885/2011	Processado	19/12/2011	163,08	163,08
010886/2011	Processado	19/12/2011	178,61	178,61
010887/2011	Processado	19/12/2011	233,01	233,01
010888/2011	Processado	19/12/2011	349,51	349,51
010889/2011	Processado	19/12/2011	244,62	244,62
010890/2011	Processado	19/12/2011	244,62	244,62



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Secretaria de Controle Externo

Conselheiro Valter Albano

Telefone: 3613-7595/7624/7185/7189/7113

e-mail: sececx-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls.: _____

Rub.: _____

010891/2011	Processado	19/12/2011	349,51	349,51
010892/2011	Processado	19/12/2011	349,51	349,51
010893/2011	Processado	19/12/2011	244,62	244,62
010894/2011	Processado	19/12/2011	217,44	217,44
010895/2011	Processado	19/12/2011	233,01	233,01
010896/2011	Processado	19/12/2011	233,01	233,01
010897/2011	Processado	19/12/2011	186,38	186,38
010898/2011	Processado	19/12/2011	244,62	244,62
010899/2011	Processado	19/12/2011	349,51	349,51
010900/2011	Processado	19/12/2011	233,01	233,01
010901/2011	Processado	19/12/2011	163,08	163,08
010902/2011	Processado	19/12/2011	244,62	244,62
010903/2011	Processado	19/12/2011	349,51	349,51
010904/2011	Processado	19/12/2011	155,34	155,34
010905/2011	Processado	19/12/2011	108,71	108,71
010906/2011	Processado	19/12/2011	233,01	233,01
010907/2011	Processado	19/12/2011	209,68	209,68
010908/2011	Processado	19/12/2011	163,08	163,08
010909/2011	Processado	19/12/2011	174,71	174,71
010910/2011	Processado	19/12/2011	233,01	233,01
010911/2011	Processado	19/12/2011	364,98	364,98
011045/2011	Processado	20/12/2011	174,00	174,00
011047/2011	Processado	20/12/2011	150,00	150,00
011048/2011	Processado	20/12/2011	150,00	150,00
011049/2011	Processado	20/12/2011	144,00	144,00
011050/2011	Processado	20/12/2011	600,00	600,00
011051/2011	Processado	20/12/2011	108,00	108,00
011052/2011	Processado	20/12/2011	109,00	109,00
011060/2011	Processado	20/12/2011	230,00	230,00
011079/2011	Processado	21/12/2011	1.560,00	1.560,00
011082/2011	Não Processado	21/12/2011	1.654,00	0,00
011083/2011	Não Processado	21/12/2011	190,00	190,00
011084/2011	Processado	21/12/2011	181,50	181,50
011085/2011	Processado	21/12/2011	141,12	141,12
011091/2011	Processado	21/12/2011	190,00	190,00
011092/2011	Não Processado	21/12/2011	289,00	289,00
011094/2011	Processado	21/12/2011	76,00	76,00
011088/2011	Processado	21/12/2011	788,60	788,60



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Secretaria de Controle Externo

Conselheiro Valter Albano

Telefone: 3613-7595/7624/7185/7189/7113

e-mail: sececx-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls.: _____

Rub.: _____

011089/2011	Processado	21/12/2011	316,00	316,00
011090/2011	Não Processado	21/12/2011	270,00	0,00
011095/2011	Não Processado	21/12/2011	146,00	146,00
011081/2011	Processado	21/12/2011	878,30	878,30
011109/2011	Processado	22/12/2011	2.000,00	2.000,00
011113/2011	Processado	22/12/2011	266,80	266,80
011115/2011	Processado	22/12/2011	147,00	147,00
011107/2011	Processado	22/12/2011	350,00	350,00
011108/2011	Processado	22/12/2011	350,00	350,00
011116/2011	Não Processado	22/12/2011	15.000,00	15.000,00
011126/2011	Processado	22/12/2011	108,50	108,50
011114/2011	Não Processado	22/12/2011	25,00	25,00
011152/2011	Processado	27/12/2011	936,65	936,65
011153/2011	Processado	27/12/2011	260,18	260,18
011154/2011	Processado	27/12/2011	144,38	144,38
011156/2011	Processado	27/12/2011	677,41	677,41
011160/2011	Processado	27/12/2011	208,57	208,57
011162/2011	Processado	27/12/2011	571,02	571,02
011163/2011	Processado	27/12/2011	95,93	95,93
011155/2011	Processado	27/12/2011	1.064,31	1.064,31
011161/2011	Processado	27/12/2011	74,17	74,17
011167/2011	Processado	27/12/2011	1.500,00	1.500,00
011270/2011	Processado	27/12/2011	7.950,00	7.950,00
011165/2011	Processado	27/12/2011	780,00	780,00
011150/2011	Processado	27/12/2011	8.500,00	8.500,00
011159/2011	Processado	27/12/2011	1.171,91	1.171,91
011308/2011	Processado	28/12/2011	124,06	124,06
011405/2011	Processado	28/12/2011	245,42	245,42
011413/2011	Processado	28/12/2011	349,51	349,51
011417/2011	Processado	28/12/2011	486,59	486,59
011418/2011	Processado	28/12/2011	777,00	777,00
011419/2011	Processado	28/12/2011	454,35	454,35
011421/2011	Processado	28/12/2011	777,00	777,00
011422/2011	Processado	28/12/2011	120,59	120,59
011423/2011	Processado	28/12/2011	777,00	777,00
011434/2011	Processado	28/12/2011	777,00	777,00
011436/2011	Processado	28/12/2011	2.060,42	2.060,42
011437/2011	Processado	28/12/2011	2.325,37	2.325,37



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Secretaria de Controle Externo

Conselheiro Valter Albano

Telefone: 3613-7595/7624/7185/7189/7113

e-mail: sececx-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls.: _____

Rub.: _____

011438/2011	Processado	28/12/2011	349,51	349,51
011312/2011	Processado	28/12/2011	1.311,00	1.311,00
011313/2011	Processado	28/12/2011	134,91	134,91
011404/2011	Processado	28/12/2011	1.747,16	1.747,16
011406/2011	Processado	28/12/2011	141,31	141,31
011407/2011	Processado	28/12/2011	990,11	990,11
011408/2011	Processado	28/12/2011	120,58	120,58
011409/2011	Processado	28/12/2011	120,59	120,59
011410/2011	Processado	28/12/2011	554,45	554,45
011412/2011	Processado	28/12/2011	241,16	241,16
011414/2011	Processado	28/12/2011	4.296,97	4.296,97
011420/2011	Processado	28/12/2011	120,58	120,58
011424/2011	Processado	28/12/2011	3.141,09	3.141,09
011425/2011	Processado	28/12/2011	7.572,83	7.572,83
011426/2011	Processado	28/12/2011	382,50	382,50
011427/2011	Processado	28/12/2011	6.523,05	6.523,05
011430/2011	Processado	28/12/2011	554,45	554,45
011431/2011	Processado	28/12/2011	947,83	947,83
011433/2011	Processado	28/12/2011	732,01	732,01
011435/2011	Processado	28/12/2011	4.119,40	4.119,40
011432/2011	Processado	28/12/2011	141,32	141,32
011415/2011	Processado	28/12/2011	233,01	233,01
011416/2011	Processado	28/12/2011	233,01	233,01
011429/2011	Processado	28/12/2011	521,48	521,48
011428/2011	Processado	28/12/2011	245,42	245,42
011403/2011	Processado	28/12/2011	3.045,00	3.045,00
011439/2011	Processado	28/12/2011	1.741,72	1.741,72
011540/2011	Processado	29/12/2011	5.000,00	5.000,00
011541/2011	Processado	29/12/2011	88,53	88,53
011546/2011	Processado	29/12/2011	1.049,71	1.049,71
011547/2011	Processado	29/12/2011	647,36	647,36
011548/2011	Processado	29/12/2011	772,07	772,07
011549/2011	Processado	29/12/2011	219,09	219,09
011550/2011	Processado	29/12/2011	99,83	99,83
011551/2011	Processado	29/12/2011	354,85	354,85
011554/2011	Processado	29/12/2011	1.243,54	1.243,54
011565/2011	Processado	29/12/2011	1.032,93	1.032,93
011574/2011	Processado	29/12/2011	650,07	650,07



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Secretaria de Controle Externo

Conselheiro Valter Albano

Telefone: 3613-7595/7624/7185/7189/7113

e-mail: sececx-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls.: _____

Rub.: _____

011576/2011	Processado	29/12/2011	139,12	139,12
011577/2011	Processado	29/12/2011	808,23	808,23
011584/2011	Processado	29/12/2011	653,45	653,45
011482/2011	Processado	29/12/2011	296,00	296,00
011483/2011	Processado	29/12/2011	109,00	109,00
011484/2011	Processado	29/12/2011	360,00	360,00
011485/2011	Processado	29/12/2011	96,00	96,00
011486/2011	Processado	29/12/2011	866,73	866,73
011487/2011	Processado	29/12/2011	2.500,00	2.500,00
011522/2011	Processado	29/12/2011	72,00	72,00
011523/2011	Processado	29/12/2011	296,00	296,00
011524/2011	Processado	29/12/2011	300,00	300,00
011525/2011	Processado	29/12/2011	300,00	300,00
011538/2011	Processado	29/12/2011	600,00	600,00
011542/2011	Processado	29/12/2011	308,73	308,73
011543/2011	Processado	29/12/2011	528,75	528,75
011552/2011	Processado	29/12/2011	368,41	368,41
011553/2011	Processado	29/12/2011	1.743,76	1.743,76
011555/2011	Processado	29/12/2011	8.018,39	8.018,39
011556/2011	Processado	29/12/2011	3.701,44	3.701,44
011566/2011	Processado	29/12/2011	160,90	160,90
011567/2011	Processado	29/12/2011	7.852,39	7.852,39
011568/2011	Processado	29/12/2011	1.707,19	1.707,19
011569/2011	Processado	29/12/2011	1.766,83	1.766,83
011570/2011	Processado	29/12/2011	15.744,89	15.744,89
011571/2011	Processado	29/12/2011	786,15	786,15
011572/2011	Processado	29/12/2011	475,94	475,94
011573/2011	Processado	29/12/2011	367,50	367,50
011575/2011	Processado	29/12/2011	1.123,70	1.123,70
011578/2011	Processado	29/12/2011	5.274,91	5.274,91
011580/2011	Processado	29/12/2011	495,78	495,78
011581/2011	Processado	29/12/2011	173,78	173,78
011582/2011	Processado	29/12/2011	813,82	813,82
011630/2011	Processado	29/12/2011	500,00	500,00
011579/2011	Processado	29/12/2011	1.426,22	1.426,22
011583/2011	Processado	29/12/2011	93,55	93,55
011557/2011	Processado	29/12/2011	3.004,35	3.004,35
011558/2011	Processado	29/12/2011	24.319,81	24.319,81

011559/2011	Processado	29/12/2011	3.337,76	3.337,76
011560/2011	Processado	29/12/2011	2.959,05	2.959,05
011561/2011	Processado	29/12/2011	570,31	570,31
011562/2011	Processado	29/12/2011	452,32	452,32
011563/2011	Processado	29/12/2011	65,09	65,09
011564/2011	Processado	29/12/2011	459,02	459,02
011544/2011	Processado	29/12/2011	112,22	112,22
011545/2011	Processado	29/12/2011	173,78	173,78
011636/2011	Não Processado	30/12/2011	148,11	148,11
011649/2011	Processado	30/12/2011	21.888,62	21.888,62

Vale lembrar ao gestor que o art. 5º da Lei 8.666/1993 estabelece que:

Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, **salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.**

Salienta-se, também, o art. 1º, XII do Decreto Lei 201/1967 que estabelece:

São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipal, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores:

XII - Antecipar ou inverter a ordem de pagamento a credores do Município, sem vantagem para o erário;

Diante do exposto, solicita-se ao gestor explicações sobre as razões para descumprimento da ordem cronológica de pagamento dos restos a pagar pela Prefeitura de Nova Olímpia e, também, a justificativa prévia da autoridade competente, devidamente publicada, que se faz necessária pela legislação pertinente.

3.8. EDUCAÇÃO

Integraram a amostra analisada as despesas referentes ao mês de maio de 2012.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

3.8.1. Não foram constatadas despesas realizadas com recursos do Fundeb destinadas a outras finalidades, que não à manutenção e desenvolvimento do ensino básico e à valorização dos profissionais da educação (art. 60, ADCT).

3.9. SAÚDE

Integraram a amostra analisada as despesas referentes ao mês de maio de 2012.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

3.9.1. Não foram constatadas despesas classificadas impropriamente em ações e serviços públicos de saúde (art. 77, ADCT).

3.10. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise

da amostra:

3.10.1. A alienação de bens foi precedida de licitação (art. 17, I, II e § 6º, da L. 8.666/93).

3.11. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra:

3.11.1. O cargo de Controlador Interno da Prefeitura de Nova Olímpia é preenchido por servidora concursada no cargo de agente de serviços gerais que exerce função comissionada. Como o gestor municipal realizou concurso público para o cargo no exercício 2012, conforme fl. 286, o achado de auditoria não foi considerado irregularidade.

3.11.2. Ineficiência dos procedimentos de controle dos sistemas administrativos (inobservância do art. 74 da Constituição Federal; do art. 76 da Lei nº 4.320/1964; e da Resolução Normativa TCE-MT nº 01/2007) - EB_05.

3.11.2.1. A equipe constatou durante a inspeção *in loco* que o controle de custos de manutenção dos veículos da Prefeitura de Nova Olímpia não é realizado de forma individualizada.

3.11.2.2. Verificou-se, na auditoria *in loco*, que a Prefeitura de Nova Olímpia adquiriu 07 relógios de ponto eletrônico para equipar as unidades de saúde do

município, conforme pregão presencial nº 046/2011 e contrato nº 4004/2011, por meio da empresa ECONT – Comércio de Informática e Sistemas Ltda, pelo valor de R\$ 15.003,31, **em 31/01/2012**, todavia tais equipamentos ainda se encontravam no almoxarifado central sem utilização (outubro de 2012).

3.12. REGRAS ELEITORAIS E DE FINAL DE MANDATO

3.12.1. No período de 07/07/2012 a 31/08/2012 houve alteração no quadro de pessoal, concessão e supressão de vantagens, e impedimento ao exercício funcional (art. 73, V, da Lei 9.504/97) – NC_03.

3.12.1.1. A equipe técnica constatou, por meio do sistema Aplic, que o Poder Executivo Municipal de Nova Olímpia contratou 16 agentes públicos temporários, conforme tabela a seguir:

NOME	MATRÍCULA	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO	REMUNERAÇÃO
CLEIA FERREIRA NERIS ALVES	0001002795	20/08/2012		TEMPORÁRIO	1.163,72
LEIDIANA NONATA PEREIRA	0001002794	20/08/2012		TEMPORÁRIO	1.163,72
DAYANY NASCIMENTO CHIARELLI	0001002796	20/08/2012		TEMPORÁRIO	1.163,72
MARIA LUIZA DOS SANTOS GOMES	0001002782	20/08/2012		TEMPORÁRIO	1.745,58
MARIA GARDENIA DA SILVA	0001002787	17/08/2012		TEMPORÁRIO	1.398,99
NORLEI ALMEIDA DOS SANTOS	0001002788	17/08/2012		TEMPORÁRIO	1.398,99
RAUL TARCISIO SANTOS	0001002789	17/08/2012		TEMPORÁRIO	4.245,50
JOSE MARIA FRAES VASQUES NETO	0001002793	17/08/2012		TEMPORÁRIO	9.777,39
EVALDO GENER RODRIGUES DA SILVA	0001002785	17/08/2012		TEMPORÁRIO	10.331,55
FIDENCIO CAMPOS JUNIOR	0001002786	17/08/2012		TEMPORÁRIO	13.036,52
SIMONE PEREIRA DE ARAUJO	0001002780	02/08/2012		TEMPORÁRIO	1.163,72
CENILDA CARVALHO OILIVEIRA	0001002777	01/08/2012		TEMPORÁRIO	1.163,72
JACKELINE SILVA VEZETIV	0001002779	01/08/2012		TEMPORÁRIO	1.163,72
EDILSA TEIXEIRA PINHEIRO	0001002778	01/08/2012		TEMPORÁRIO	1.163,72

Diante do exposto, a equipe técnica solicita explicações sobre o fato citado.

3.12.2. No período de 10/04/2012 a 31/08/2012 não houve revisão geral anual além do percentual de recomposição da perda de seu poder aquisitivo (art. 73, VIII, da Lei 9.504/97).

3.12.3. No período de 01/01/2012 a 06/07/2012, as despesas com publicidade não excederam a média dos gastos dos 03 últimos anos que antecederam o pleito ou do ano imediatamente anterior à eleição (art. 73, VII, da Lei 9.504/97).

3.13. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

3.13.1. Informações do contador

3.13.1.1. Não provimento de cargo de natureza permanente mediante concurso público (art. 37, II, da Constituição Federal) - KB 10.

3.13.1.1.1. O cargo de Contador da Prefeitura de Nova Olímpia foi preenchido, no exercício de 2012, por servidores terceirizados. Entre 01/01/2012 a 15/05/2012 pela contadora Luzia Gláucia Gattass Monteiro, da empresa L.G.G. Monteiro ME, e após 16/05/2012 pelo contador Marcos Barbosa de Freitas, da empresa FISCONTABEIS - Assessoria Fiscal e Contábil Ltda, contrariando o entendimento desta Corte de Contas firmado nas Resoluções de Consulta do TCE-MT nº 31/2010 e nº 37/2011.

3.13.2. Manejo inadequado de Resíduos Sólidos - Irregularidade sem

classificação.

3.13.2.1. A equipe técnica durante a inspeção *in loco* compareceu ao local onde são depositados os resíduos sólidos do Município e constatou a seguinte situação:

- os resíduos são depositados a céu aberto;
- os resíduos não recebem cobertura de terra;
- não há licença ambiental emitida pela SEMA.

Vale lembrar que o gestor foi notificado sobre a situação fática pela equipe técnica do TCE/MT na análise das contas do exercício 2011.

Ao questionar o gestor municipal sobre o achado de auditoria, este declarou que a exigência financeira para o manejo adequado dos resíduos sólidos é altíssima e que o município de Nova Olímpia não possui capacidade para um investimento dessa natureza. Informou também que o município firmou parceria com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Alto do Rio Paraguai para a solução do problema.

Diante do exposto solicita-se ao administrador municipal as providências adotadas para minimizar a situação atual e seus documentos probatórios.

3.13.3. Admissão de servidores em cargos comissionados para o exercício de atribuições não relacionadas à direção, chefia e assessoramento (art. 37, V, da Constituição Federal) - KB 02.

3.13.3.1. A equipe técnica constatou, ao analisar a folha de pagamento dos servidores referente ao exercício de 2012 (fls. 222/280), 58 ocorrências de rescisão relacionadas ao cargo comissionado intitulado "Encarregado de Serviços Gerais". Diante de tal contexto, os auditores solicitaram os instrumentos legais que criaram e disciplinaram o cargo em comento, todavia em nenhuma das leis

apresentadas havia as atribuições do cargo. As normas apenas estabelecem o quantitativo de vagas criadas, de acordo com a tabela abaixo:

LEI	Nº DE CARGOS CRIADOS
Ordinária 263/1997	10
Ordinária 454/2011	6
Ordinária 633/2005	4
Complementar 29/2011	30
SUBTOTAL (ATÉ 2012)	50
Complementar 34/2013	35
Complementar 37/2013	12
SUBTOTAL (2013)	47
TOTAL	97

Desta forma, não havendo as atribuições fixadas em lei, os encarregados de serviços gerais ocupavam em 2012 e continuam ocupando em 2013 (fls. 278/280), nas mais variadas secretarias (educação, obras, saúde, ação social, planejamento etc), funções diversas, tais como auxiliar de serviços gerais, limpeza pública e predial, conforme declaração em anexo prestada pela Chefe de Departamento Pessoal (fl. 222).

Ante o exposto, resta evidente que o cargo em comissão de Encarregado de serviços gerais, além de não ter as atribuições fixadas em lei, contraria o art. 37, V da Constituição Federal, pois não está relacionado às funções de direção, chefia e assessoramento.

3.13.4. Postura do Gestor com relação ao julgamento anterior

As contas de gestão prestadas pelo mesmo gestor em exercícios anteriores, relativamente à entidade analisada, foram assim julgadas pelo TCE/MT:

EXERCÍCIO	ACÓRDÃO Nº	RESULTADO DO JULGAMENTO
2010	141/2013 - TP	JULGADAS REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES
2011	607/2012-TP	JULGADAS REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES

Apresentam-se a seguir as recomendações contidas no Acórdão nº 141/2013 - TP, por ocasião do julgamento das contas relativas ao exercício de 2010, temos o que segue:

	RECOMENDAÇÃO - CONTAS ANUAIS 2010	POSTURA DO GESTOR/SITUAÇÃO VERIFICADA EM 2012
1	Buscar mecanismos que atendam aos dispositivos contidos na Constituição Federal, na Lei nº 4.320/1964 e na Lei nº 8.666/1993.	Foram encontradas irregularidades em desrespeito à Lei nº 4.320/1964 e na Lei nº 8.666/1993 na prestação de contas referentes ao exercício 2012, conforme item 3.2 e 3.3.
2	Indicar expressamente nos próximos processos licitatórios o saldo orçamentário para maximizar os trabalhos do Controle Externo.	Não foi verificado o problema no exercício 2012.
3	Adotar a padronização formal com relação à montagem e à numeração dos processos licitatórios, utilizando como instrução a Cartilha de Formação de Processos da Fundação Nacional de Saúde, conforme indicada pela Equipe Técnica deste Tribunal.	Não foi constatada anormalidade no exercício 2012.
4	Enviar no prazo as informações obrigatórias a este Tribunal de Contas, de modo a evitar prejuízo à análise das contas.	Informações e documentos obrigatórios referentes às licitações não foram enviados tempestivamente ao TCE/MT, conforme item 3.11.1.

No tocante às Determinações desta Corte de Contas, contidas no Acórdão nº 141/2013 - TP, por ocasião do julgamento das contas relativas ao exercício de

2011, alistamos abaixo as providências do gestor:(caso houver)

	DETERMINAÇÃO- CONTAS ANUAIS 2010	POSTURA DO GESTOR/SITUAÇÃO VERIFICADA EM 2012
1	Regularize o pagamento do valor de 2.157,23 UPFs/MT, junto ao Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Nova Olímpia, referente aos juros moratórios do período de junho/2009 a novembro/2010.	Como as Contas Anuais 2010 estavam em discussão nesta Corte de Contas e o Acórdão 141/2013 - TP foi proferido somente em 19/02/2013, as determinações oriundas das Contas Anuais 2010 devem ser verificadas pela equipe técnica responsável pelo exercício 2013.
2	Comprove perante o Relator das contas de 2013 a regularização do débito junto ao SIMPREV, sob sua responsabilidade e sob a responsabilidade do Sr. Ari Cândido Batista, no prazo de até 60 dias.	A equipe responsável pelas Contas Anuais de 2013 deve analisar este ponto.

Apresentam-se a seguir as recomendações contidas no Acórdão nº 607/2012-TP, por ocasião do julgamento das contas relativas ao exercício de 2011, temos o que segue:

	RECOMENDAÇÃO - CONTAS ANUAIS 2011	POSTURA DO GESTOR/SITUAÇÃO VERIFICADA EM 2012
1	Observar os ditames constitucionais nas aquisições em que já foram constatadas demandas em exercícios anteriores, sejam devidamente feitas as programações para a devida deflagração do processo licitatório, nos termos da Lei n.º 8.666/1993, conforme descrito no subitem 4.1 (fracionamento de despesas).	A equipe técnica constatou inúmeras despesas de pequeno valor com aquisição de lubrificantes e filtros, realizadas por meio de contratação direta - sem licitação - no valor total de R\$ 23.018,45. Desobedecendo o art. 23, § 2º, L. 8.666/93 e a Resolução de Consulta 21/2011, item 3.3.3.
2	Atentar ao prazo estabelecido na Lei 12.305/2010, artigo 54, no que se refere à implantação pelos municípios do sistema de destino de resíduos sólidos, conforme fundamentação descrita no subitem 8.1.	A equipe técnica durante a inspeção <i>in loco</i> compareceu ao local onde são depositados os resíduos sólidos do Município e constatou que a irregularidade persiste (item 3.14.2.1.).
3	Aperfeiçoar o controle interno nos moldes recomendados pelo Guia para Implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública, aprovado pela Resolução Normativa nº 01/2007, mais especificamente um efetivo controle de entrada e saída dos custos de manutenção dos veículos, conforme descrito no subitem 9.2.	A equipe constatou durante a inspeção <i>in loco</i> que o controle de custos de manutenção dos veículos da Prefeitura de Nova Olímpia não é realizado de forma individualizada (item 3.12.2.1.).

4	Observar as recomendações propostas no Parecer do Ministério Público de Contas, às fls. 2.874 a 2.898, todas constantes da fundamentação do voto do Relator; e, por fim, nos termos do artigo 75, III, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 289, II, da Resolução nº 14/2007, de acordo com a gradação dada pela Resolução Normativa nº 17/2010.	Houve desrespeito aos ditames constitucionais e os descritos na Lei nº 8.666/93, no que se refere à observância procedimentos licitatórios e fiscalização dos contratos administrativos (itens 3.3 e 3.4.1.).
---	---	---

3.13.5. Comunicados protocolados

Não houve comunicado protocolado no TCE-MT no exercício de 2012.

4. DENÚNCIAS

No exercício 2012, foi apresentada ao TCE-MT a seguinte denúncia contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável:

Nº PROCESSO	OBJETO	SITUAÇÃO	RESUMO DA DECISÃO
89176/2012	Irregularidades na Pregão nº 02/2012	Não julgado	

5. REPRESENTAÇÕES

No período analisado, foram apresentadas ao TCE/MT as seguintes representações internas e externas contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável:

PROCESSO	TIPO	OBJETO	SITUAÇÃO	RESUMO DA DECISÃO
20451/2012	Externa	Plano de cargos e salários dos servidores posto em pratica no exercício 2005/2008.	Aguardando julgamento	
9342/2012	Interna	Irregularidades no envio de informações ao sistema geo-obras do 2 quadrimestre 2011.	Emitir relatório preliminar sem inspeção	
34509/2012	Interna	Inadimplência no envio de documentos do Aplic relativos ao 2º e 3º quadrimestre de 2011.	Julgado	Aplicada multa de 6 UPFs-MT, ao senhor Francisco Soares de Medeiros, Prefeito Municipal de Nova Olímpia (exercício de 2011).
88943/2012	Interna	Refere-se a atos tido como irregular e/ou ilegal em desfavor do executivo municipal.	Julgado	Detectadas falhas no edital do Concurso Público nº 01/2012 e aplicada multa no valor de 10 UPFs/MT ao gestor.
125334/2012	Interna	Irregularidades no envio de informações pelo sistema geo obras do 3 quadrimestre 2011.	Emitir relatório preliminar sem inspeção	
194816/2012	Interna	Descumprimento do prazo de envio de documentos e informações até 1 e 2 quadrimestres 2012.	Publicar despacho por edital de notificação	
196959/2012	Interna	Descumprimento do prazo de envio de documentos e informações até 1 e 2 quadrimestres 2012.	Publicar despacho por edital de notificação	

6. TOMADA DE CONTAS

No período analisado, não foram apresentadas Tomada de Contas.

7. CONCLUSÃO

Apresentam-se, a seguir, os achados relativos às amostras analisadas no exercício, para fins de citação, nos termos do § 1º do art. 256 RITCE-MT, do gestor da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, Sr. Francisco Soares de Medeiros, para prestar os esclarecimentos que julgar necessários, garantindo dessa forma o exercício da ampla defesa e do contraditório.

7.1. Irregularidade sem classificação. Não adoção de providências para a constituição e arrecadação das tarifas de água (desrespeito aos art. 1º, § 1º, e art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF; aos arts. 52 e 53 da Lei nº 4.320/64 e ao princípio da isonomia).

7.1.1. Constatou-se que a Prefeitura de Nova Olímpia ainda não implantou hidrômetros para todos os consumidores do município. Vale ressaltar que a atitude adotada pela Prefeitura de Nova Olímpia faz com que 62,35% da população de Nova Olímpia pague exatamente o que consome, enquanto 37,35% possa consumir o quanto desejar pagando apenas uma taxa única simbólica (item 3.1.2.1.).

7.2. JB 01. Despesa_Grave. Realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas (desobediência ao art. 15 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF; e ao art. 4º da Lei nº 4.320/1964).

7.2.1. A equipe técnica verificou no controle simultâneo que foram realizados pagamentos de faturas com atraso, o que resultou na incidência de juros, multas e correção monetária que somaram 121,93 UPFs/MT. Como as multas, a correção monetária e os juros decorrentes dos atrasos no pagamento de faturas não

podem ser arcados pelo erário, solicita-se ao gestor que explique a situação fática, caso contrário será exigido ressarcimento dos valores aos cofres públicos municipais (item 3.2.1.1.).

7.2.2. Constatou-se que a Prefeitura de Nova Olímpia pagou despesas com hospedagem em Brasília, no valor de R\$ 703,50, nos dias 15/05/2012 a 17/05/2012, para o Sr. Prefeito e a Sra. Primeira Dama - também Secretária de Assistência Social - de forma irregular. Diante do exposto, solicita-se ao gestor explicações sobre o achado de auditoria, caso contrário será exigido a devolução, com recursos próprios, do valor de 15,20 UPF/MT (item 3.2.1.2.).

7.2.3. Verificou-se que os processos dos empenhos nº 6882/00 e nº 8098/00, que possui como credor a empresa American Palace Hotel Ltda, estavam irregulares. Como não foi apresentada, na auditoria *in loco*, documentação probatória da alegação do Secretário de Finanças, Sr. Manoel da Costa Campos, solicita-se novamente explicações sobre as despesas supracitadas, caso contrário será exigido do gestor a devolução, com recursos próprios, dos valores pagos indevidamente. Ressalta-se que a quantia devida perfaz o montante de 174 UPF/MT (item 3.2.1.3.).

7.2.4. A equipe técnica constatou o pagamento de despesas irregulares com a empresa C.V.GOMES OLIMPIA HOTEL, oriundas dos empenhos nº 4593/00 e nº 4660/00, no valor de R\$ 1.490,00, em 19/06/2012. Diante do exposto, solicita-se explicações sobre a despesa citada, caso contrário será exigido do gestor a devolução, com recursos próprios, do valor pago indevidamente que é de 32,20 UPF/MT (item 3.2.1.4.).

7.2.5. Constatou-se o pagamento de despesa irregular com a empresa Gledson

do Nascimento, oriunda dos empenho nº 6198/00, no valor de R\$ 2.000,00, em 04/07/2012. Solicita-se explicações sobre a despesa citada, caso contrário será exigido do gestor a devolução, com recursos próprios, do valor pago indevidamente. Salienta-se que a quantia é de 38,25 UPF/MT (item 3.2.1.5.).

7.2.6. A equipe técnica ao analisar as despesas da empresa VMR Comércio de Material de Construção Ltda constatou que havia divergência entre a quantidade de reatores existente no estoque da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a quantidade consumida pela unidade e a adquirida pela Prefeitura Municipal. Diante dos fatos solicita-se ao gestor municipal explicações sobre a aquisição, o recebimento e a utilização dos produtos supracitados (item 3.2.1.6.).

7.3. JB 15. Despesa_Grave. Concessão irregular de diárias (art. 37, caput, da Constituição Federal e legislação específica).

7.3.1. A equipe técnica do TCE/MT analisou os 22 processos de despesas com diárias emitidas no mês de maio de 2012 e suas respectivas prestações de contas e constatou que na amostra selecionada haviam apenas 4 casos com prestação de contas adequada. Ante o exposto, caso não sejam demonstrados, na defesa, os comprovantes necessários a uma adequada prestação de contas, solicita-se a devolução, pelo gestor, dos valores irregulares concedidos, no montante de 61,58 UPFs/MT (item 3.2.2.1.).

7.4. JB 10. Despesa_Grave. Ausência de documentos comprobatórios de despesas (art. 63, §§ 1º e 2º, da Lei nº 4.320/1964).

7.4.1. A equipe técnica constatou que os empenhos nº 2963/00, nº 4150/00 e nº 4770/00, no valor de R\$ 1.300,00 cada, apresentaram comprovantes oriundos de recibos de pastelaria e restaurantes sem discriminação específica dos serviços prestados e da quantidade fornecida. Diante do exposto, solicita-se ao gestor explicações sobre o achado de auditoria (item 3.2.4.1.).

7.5. Irregularidade sem classificação. Compra direta sem cotação de preço de mercado (artigo 43, IV, da Lei 8.666).

7.5.1. Os procedimentos de compra direta realizados pela Prefeitura de Nova Olímpia, não possuem adequada estimativa prévia do valor do bem ou serviço contratado (item 3.2.5.1.).

7.6. GB 01. Licitação_Grave. Não realização de processo licitatório, nos casos previstos na Lei de Licitações (art. 37, XXI, da Constituição Federal; e arts. 2º, caput, e 89 da Lei nº 8.666/1993).

7.6.1. A equipe técnica constatou que a Prefeitura de Nova Olímpia adquiriu, com a empresa F L dos Santos Júnior – ME, pneus para a sua frota, no valor total de R\$ 21.688,40 sem licitação (item 3.3.1.1.).

7.6.2. Verificou-se também que a Prefeitura de Nova Olímpia contratou a empresa J. M. Pereira e Cia Ltda, por meio dos empenhos nº 4502/00, nº 5911/00, nº 7476/00 e nº 9394/00, para prestação de serviço de auditoria das autorizações de internamento hospitalar (AIHs), no valor total de R\$ 16.100,00, sem procedimento licitatório (item 3.3.1.2.).

7.7. GB 05. Licitação_Grave. Fracionamento de despesas de um mesmo objeto para modificar a modalidade de procedimento licitatório ou promover a dispensa indevidamente (arts. 23, §§ 2º e 5º, e 24, I e II, da Lei nº 8.666/1993).

7.7.1. A equipe técnica constatou inúmeras despesas de pequeno valor com aquisição de lubrificantes e filtros, realizadas por meio de contratação direta com as empresas Ferrarini Rinco & Rinco Ltda – ME e Nilcar Lubrificantes Ltda, nos valores totais de R\$ 20.494,45 e R\$ 2.524,00, respectivamente (item 3.3.3.1.).

7.8. HB 04. Contrato_Grave_04. Inexistência de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por um representante da Administração especialmente designado (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

7.8.1. Não constam nos contratos informações acerca da designação de representante da Administração responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos contínuos firmados. Assim sendo, solicita-se ao gestor que junte aos autos as portarias de nomeação e demais documentos que comprovem a designação (item 3.3.3.1.).

7.9. BB 03. Gestão Patrimonial_Grave. Não adoção de providências para cobrança de dívida ativa – administrativas e/ou judiciais (art. 1º, § 1º; arts. 12 e 13 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF; e Lei nº 6.830/80).

7.9.1. A equipe técnica constatou que a administração municipal de Nova Olímpia não implementou todas as medidas possíveis para cobrança da dívida ativa - cobrança judicial, notificações e protesto cartorial (item 3.6.2.1.).

7.10. JB 12. Despesa_Grave. Pagamento de obrigações com preterição de ordem cronológica de sua exigibilidade (arts. 5º e 92 da Lei nº 8.666/1993).

7.10.1. A equipe técnica constatou que os pagamentos dos restos a pagar da Prefeitura de Nova Olímpia não obedeceram a ordem cronológica das datas de suas exigibilidades (item 3.6.2.1.).

7.11. EB 05. Controle Interno_Grave. Ineficiência dos procedimentos de controle dos sistemas administrativos (art. 74 da Constituição Federal; art. 76 da Lei nº 4.320/1964; e Resolução Normativa TCE-MT nº 01/2007).

7.11.1. A equipe constatou durante a inspeção in loco que o controle de custos de manutenção dos veículos da Prefeitura de Nova Olímpia não é realizado de forma individualizada (item 3.11.2.1.).

7.11.2. Verificou-se, na auditoria in loco, que a Prefeitura de Nova Olímpia adquiriu 07 relógios de ponto eletrônico para equipar as unidades de saúde do município em 31/01/2012, todavia tais equipamentos ainda se encontravam no almoxarifado central sem utilização em outubro de 2012 (item 3.11.2.2.).

7.12. NC 03. Diversos_Moderada. Prática de condutas vedadas pela legislação eleitoral, tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais (art. 73 da Lei nº 9.504/1997).

7.12.1. A equipe técnica constatou que o Poder Executivo Municipal de Nova Olímpia contratou 16 agentes públicos temporários no período de 07/07/2012 a

31/08/2012. Diante do exposto, a equipe técnica solicita explicações sobre o fato citado (item 3.12.1.1.).

7.13. KB 10. Pessoal_Grave. Não provimento dos cargos de natureza permanente mediante concurso público (art. 37, II, da Constituição Federal).

7.13.1. O cargo de Contador da Prefeitura de Nova Olímpia foi preenchido, no exercício 2012, por servidores terceirizados. Entre 01/01/2012 a 15/05/2012 pela contadora Luzia Gláucia Gattass Monteiro, da empresa L.G.G. Monteiro ME, e após 16/05/2012 pelo contador Marcos Barbosa de Freitas, da empresa FISCONTABEIS - Assessoria Fiscal e Contábil Ltda (item 3.13.1.1.).

7.14. Irregularidade sem classificação. Manejo inadequado de Resíduos Sólidos.

7.14.1. A equipe técnica constatou a seguinte situação em relação ao manejo de resíduos sólidos:

- os resíduos são depositados a céu aberto;
- os resíduos não recebem cobertura de terra;
- não há licença ambiental emitida pela SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente - para utilização da área onde são depositados os resíduos.

Diante do exposto solicita-se ao administrador municipal as providências adotadas para minimizar a situação atual e seus documentos probatórios (item 3.13.2.1.).

7.15. KB 02. Pessoal_Grave. Admissão de servidores em cargos

comissionados ou função de confiança para o exercício de atribuições não relacionadas à direção, chefia e assessoramento (art. 37, V, da Constituição Federal).

7.15.1. A equipe técnica constatou a contratação por meio de cargos em comissão de livre provimento e exoneração irregulares. Vale ressaltar que as nomeações dos Encarregados de Serviços Gerais contrariam o art. 37, V da Constituição Federal, pois não estão relacionadas às funções de direção, chefia e assessoramento. Ante o exposto, solicita-se explicações sobre o fato ao gestor municipal (item 3.13.3.1.).

É o relatório.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA SEGUNDA RELATORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, SUBSECRETARIA DE CONTROLE DE ORGANIZAÇÕES MUNICIPAIS em Cuiabá, 11/03/2013.

Daniel Poletto Chu
Auditor Público Externo

Rodrigo Castro Vila
Auditor Público Externo

ANEXOS

ANEXO 1. ADMINISTRADOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

Quadro 1.1. Administrador e demais responsáveis

GESTOR	
Nome:	Francisco Soares de Medeiros
Período:	Janeiro a outubro de 2012 ¹
RG:	999.086 SSP/PE
CPF:	085.309.474-87
Endereço:	Rua Minas Gerais, 804, Nova Olímpia-MT
Fone:	(65) 3332-1130
E-mail:	administração@novaolimpia.mt.gov.br

¹ Data da auditoria in loco

CONTADOR	
Nome:	Luzia Glauca Gattass Monteiro
Período:	01/01/2012 a 15/05/2012
RG:	102.1197-8 SSP/MT
CPF:	763.238.391-68
CRC:	MT-007752/O-0
Endereço:	Av. Daury Riva, 128, Arenópolis-MT
Fone:	(65) 3324-1197
E-mail:	luziagattass@hotmail.com

CONTADOR

Nome:	Marcos Barbosa de Freitas
Período:	16/05/2012 a outubro de 2012
Inscrição CRC:	MT 011267/O-1
RG:	16462378 SSP MT
CPF:	007.193.021-37
Endereço/CEP:	Rua Benedito Pereira de Oliveira, 520 W, Centro, Tangará de Serra - MT 78300-000
Fone:	65 8422-6147
E-mail:	marcos@fiscontabeis.com.br

¹ Data da auditoria in loco

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO	
Nome:	Maria Leuzivania Lacerda Oliveira
Período:	Janeiro a outubro de 2012 ¹
RG:	13.784.412 SSP/MT
CPF:	926.849.631-34
Fone:	(65) 9613-2288
E-mail:	leuzivania@hotmail.com

¹ Data da auditoria in loco

ANEXO 2. LICITAÇÕES

Quadro 2.1. Licitações homologadas

	MODALIDADE	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	% SOBRE O TOTAL EMPENHADO
(+)	Convite	3	218.464,71	
(+)	Tomada de Preços	11	913.766,94	
(+)	Concorrência	0	0,00	

(+)	Leilão	2	45.400,00	
(+)	Pregão Presencial	25	11.471.162,23	
(+)	Pregão Eletrônico	0	0,00	
(=)	Total licitado	41	12.648.793,88	43,12%
	Total empenhado (anexo 11 da despesa)		29.330.955,73	

Fonte: Sistema APLIC (fl. 285)

Quadro 2.2. Aquisição direta autorizada por processo de dispensa e de inexigibilidade

	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	% SOBRE O TOTAL EMPENHADO
(+)	Processo de Dispensa de Licitação	1	7.000,00	
(+)	Processo de Inexigibilidade de Licitação	5	1.181.420,83	
(=)	Total de aquisição direta processada	6	1.188.420,83	4,05%
	Total empenhado (anexo 2 da despesa)		29.330.955,73	

Fonte: Sistema APLIC (fls. 285)

ANEXO 3. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DA CONTABILIDADE

Quadro 3.1. Cronograma de Implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público e Percentual de Execução

ITEM	PRODUTO	STATUS DE REALIZAÇÃO	PRAZO MÁXIMO
------	---------	----------------------	--------------

1.Reconhecimento e mensuração dos bens móveis, imóveis e intangíveis;		(0 a 100%)	31/12/2012
Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos;	Metodologia de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados e intangíveis e de sistematização da depreciação.	0,00%	31/12/2012
Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos	Metodologia de reavaliação e impairment periódicos dos ativos.	0,00%	31/12/2012
Levantamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis da entidade	Relatório da Comissão designada com o detalhamento do patrimônio com base em perícia ou referência de mercado.	0,00%	31/12/2012
Adequação\Aquisição\Desenvolvimento de sistema para registro do imobilizado (móveis e imóveis) e intangível.	Sistema informatizado, incluindo sistemas informatizados, adequado à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como à depreciação\amortização dos mesmos.	0,00%	31/12/2012
Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;		0,00%	31/12/2012
Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Metodologia de reconhecimento dos créditos e dívida ativa e sistematização de ajustes para perdas	0,00%	31/12/2012
Adequação\Desenvolvimento de sistema para registro dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e a dívida ativa.	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários ou não por competência e a dívida ativa.	0,00%	31/12/2012
Evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas. Créditos e dívida ativa, com seus ajustes para perdas, devidamente evidenciados na contabilidade.	Evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas. Créditos e dívida ativa, com seus ajustes para perdas, devidamente evidenciados na contabilidade.	0,00%	31/12/2012
Evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;		(0 a 100%)	31/12/2013
Registro em sistema de todos os bens móveis, imóveis e intangíveis	Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente registrados no sistema.	80,00%	31/12/2013
Evidenciação contábil dos bens	Bens móveis, imóveis e	80,00%	31/12/2013

do imobilizado e intangível	intangíveis, devidamente evidenciados na contabilidade.		
Evidenciação dos créditos tributários relativos aos ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas;		(0 a 100%)	31/12/2013
Adequação\Desenvolvimento de sistema para registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes.	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência.	0,00%	31/12/2013
Evidenciação contábil dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas. I	ICMS e ISS evidenciados contabilmente, por competência	0,00%	31/12/2013
Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;		(0 a 100%)	31/12/2013
Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração das obrigações provisões por competência.	Metodologia de reconhecimento das obrigações provisões por competência	0,00%	31/12/2013
Adequação\Desenvolvimento de sistema para registro das obrigação e provisões por competência;	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro das obrigações provisões por competência	0,00%	31/12/2013
Evidenciação contábil de todas as obrigações e provisões por competência.	Obrigações e provisões evidenciados contabilmente.	0,00%	31/12/2013
Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;		(0 a 100%)	31/12/2013
Execução de rotinas de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado	Operacionalização da depreciação, amortização e exaustão.	0,00%	31/12/2013
Execução de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;	Operacionalização da reavaliação e do "impairment".	0,00%	31/12/2013
Adequação/desenvolvimento de sistema informatizado aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados.	Sistema informatizado adequado à metodologia de depreciação, reavaliação, "impairment", etc, dos elementos patrimoniais.	0,00%	31/12/2013
Adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público		(0 a 100%)	31/12/2013
Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente;	PCASP estendido até o nível necessário para registro contábil dos fenômenos.	0,00%	31/12/2013
Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local;	Relatório de fenômenos que devem ser registrados na contabilidade.	0,00%	31/12/2013

Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente;	Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no PCASP estendido (6.1).	0,00%	31/12/2013
Aquisição\Desenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados	Sistema informatizado adequado ao PCASP estendido e aos eventos.	0,00%	31/12/2013
Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento de exercício;	Metodologia de registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados.	0,00%	31/12/2013
Adequação do sistema informatizado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício;	Sistema informatizado adequado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício, reavaliação, "impairment", etc.	0,00%	31/12/2013
Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público;		(0 a 100%)	31/12/2013
Elaboração de regra\fórmulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;	Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	0,00%	31/12/2013
Ajustes das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das fórmulas;	Template de DCASP adequada à nova metodologia.	0,00%	31/12/2013
Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP;	Sistema informatizado adequado à metodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	0,00%	31/12/2013
Reconhecimento, mensuração e evidência dos ativos de Infraestrutura;		0,00%	31/12/2014
Aquisição\Desenvolvimento de sistema de controle dos ativos de infraestrutura;	Sistema informatizado adequado aos ativos de infraestrutura.	0,00%	31/12/2014
Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura;	Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente, com base em perícia ou "benchmark".	0,00%	31/12/2014
Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura;	Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura à realidade.	0,00%	31/12/2014
Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura;	Metodologia de reavaliação e "impairment" para os ativos de infraestrutura.	0,00%	31/12/2014
Adequação do sistema informatizado aos	Sistema informatizado adequado ao controle do	0,00%	31/12/2014

procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infraestrutura.	patrimônio de infraestrutura		
Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.		0,00%	31/12/2014
Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial;	Template de ajustes de participações	0,00%	31/12/2014
Controle de estoque\almoxarifado independente de execução e com entrada por recebimento e baixa por consumo;	Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente, 0% 31/12/2014 por recebimento e baixa por consumo; com base em perícia ou "benchmark".	0,00%	31/12/2014
Ajuste do sistema informatizado para as metodologias anteriores.	Sistema informatizado ajustado ao controle de estoques\almoxarifado além de participações em outras entidades.	0,00%	31/12/2014
Implementação do sistema de custos;		0,00%	31/12/2014
Registro de fenômenos por competência;	Relatório evidenciado que fenômenos por competência têm sido periodicamente registrados.	0,00%	31/12/2014
Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias;	Relatório evidenciado que fenômenos sem relação com orçamento tem sido periodicamente registrados.	0,00%	31/12/2014
Identificação de programas, serviços,etc., que terão os custos levantados;	Relatório com objetos de custo.	0,00%	31/12/2014
Levantamento de variáveis físicas para estabelecimento de custos;	Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos	0,00%	31/12/2014
Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;	Relatórios com variáveis financeiras	0,00%	31/12/2014
Ajuste\Aquisição de sistema informatizado para levantamento de custos	Sistema informatizado ajustado/adquirido para levantamento de custos.	0,00%	31/12/2014